DECRETO Nº3800 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3799 de 21 de fevereiro de 2011 que homologou a renúncia tácita da candidata Marilda Aparecida Pereira de Souza aprovada no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL,** conforme relação abaixo:

31. BEATRIZ TRINDADE.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 21 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3800 Livro Nº 18
Em 21 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3800 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3799 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **MARIA DE LOURDES GERMANO**, aprovada em 24º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 21 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Livro Nº 1 Fls. Nº 3799 Em 21/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3797 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3796 de 21 de fevereiro de 2011 que homologou a renúncia da candidata Ilda Mariano Veronez em 29º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO,** conforme relação abaixo:

32. CLOTILDE PEREIRA DE LIMA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 21 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 397 Livro Nº 18
Em 21 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3797 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Fisica – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações civeis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3796 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia da candidata, abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **ILDA MARIANO VERONEZ**, aprovada em 29º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 21 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Livro Nº 18
Fls. Nº 3796
Em 21/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3795 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3794 de 18 de fevereiro de 2011 que deferiu a exoneração a pedido da servidora pública Renata Pinheiro da Silva, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

136. CLEIDE MORAES MANTOVANI.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91.

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 18 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ___ Nº 3795 Livro Nº 18
Em 18 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3795 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3794 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Renata Pinheiro da Silva, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2011, da servidora pública **RENATA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº313.566.428-70, lotada no cargo de provimento efetivo de Professo Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 18 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Livro Nº 1
Em 18/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3793 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações para o período de 12 (doze) meses."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 51 da Lei nº8.666/93 e Lei Complementar nº06 de 17 de dezembro de 2000;

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica composta a Comissão Permanente de Licitações para período de 12 (doze) meses, a saber:

I - PRESIDENTE: DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portador da cédula de identidade, RG nº40.408.955-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº292.505.398-00, residente e domiciliada na Rua Atibaia, 165, Bairro Bela Vista, Águas de Lindóia-SP;

II - VICE-PRESIDENTE: ALTAIR ANTÔNIO AUGUSTO, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de agente administrativo IV, portador da cédula de identidade, RG nº14.264.377-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº536.857.506-81, residente e domiciliado na Rua José Monterani, 88, nesta cidade;

III - SECRETÁRIO: - RITA DE CASSIA MOREIRA DA CUNHA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada no cargo efetivo de agente administrativo IV, portadora da cédula de identidade, RG nºMG-15.667.233-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº881.131.876-02, residente e domiciliada na Rua Pres. Tancredo Neves, 467, apto. 4, centro, nesta cidade;

IV – SUPLENTE – DANIELLE DA SILVA MÂNGIA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade, RG nºMG-13.182.022-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº075.493.466-74, residente e domiciliada na Rua Nicolau Faraco, 97, fundos, bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Registrado e Publicado

Art.3º - Revoga-se o Decreto nº3426 de 22 de fevereiro de 2010.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 18 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3793 Livro Nº 18
Em 18 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3792 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro do imóvel situado na Rua Pres. Tancredo Neves, 284, centro, desta cidade e comarca de Monte Sião, objeto da Mat.936 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento do proprietário para aprovação de desdobro do **imóvel situado na Rua Pres. Tancredo Neves, 284, centro, desta cidade e comarca de Monte Sião**, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1° Fica aprovado o desdobro **do imóvel situado na Rua Pres. Tancredo Neves, 284, centro, desta cidade e comarca de Monte Sião, objeto da Mat.936 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Sião**, de propriedade de Wander Franco Bueno e esposa, Cleide Franco Bueno e Elaine Franco Bueno Guireli e esposo, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 18 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3792 Livro Nº 18
Em 18/02/11
Diretor Administrativo

Memorial Descritivo

Assunto: Desmembramento de Área Urbana
Local: Rua J. K. de Oliveira, localizado no Centro de Monte Sião MG
Proprietários: Wander Franco Bueno
Cleide Franco Bueno
Elaine Franco Bueno Guireli

Área Atual
Descrição da Matricula 936 --04 FEV 2011:------- 934,40 m²

Averba-se a Retificação da área do terreno desta matricula para 934,40m², com as seguintes madidas e confrontações: Tem inicio no ponto 1, no alinhamento do terreno com a Rua Presidente Tancredo Neves:confrontando com o imóvel matriculado sob M 64 (de Iwao Shimoda e outros) segue por 53,00m, até o ponto 2; deflete á direita e, com a mesma confrontação segue por 3,03m, até o ponto 3; deflete a direita e segue por 18,00m confrontando com imóvel matriculado sob M 2.769 (de Paulo Cesar Paroli Santos), ate o ponto 4; deflete a direita e segue por 21,80m confrontando com imóvel matriculado sob M 4.656 (de Mario Augusto Pocai), ate o ponto 5, no alinhamento do terreno com a rua Jucelino K de Oliveira; deflete a direita e, acompanha a Rua Juscelino K de Oliveira segue por 9,14m, até o ponto 6; deflete a direita e segue por 41,66m confrontando com imóvel matriculado sob M 2.600 (de Leonardo Aparecido Machado), até o ponto 7; deflete a direita e segue por 49,99m confrontando com imóvel matriculado sob M 2.599 (de Milton Roberto Pereira), ate o ponto 8, no alinhamento do terreno com a Rua Presidente Tancredo Neves ; deflete a direita e , acompanhando o alinhamento da Rua Presidente Tancredo Neves; deflete a direita e, acompanha o alinhamento da rua e segue 10,44m, ate o ponto 1 de inicio.

Descrição Atual – Antes do Desmembramento:------- 934,40 m²

Inicia-se no ponto 1 do lado esquerdo descendo a rua Presidente Tancredo Neves deste segue confrontando com Iwao Shimoda de Mat.64 com 53,00m ate o ponto 2, deste delete a direita confrontando com Iwao Shimoda de Mat. 64 e outros com distancia de 3,03m ate encontrar-se com o ponto 3, deste deflete a direita confrontando com Paulo Cezar Paroli de Mat. 2769 com distancia de 18,00m ate encontrar-se com o ponto 4, deste deflete a direita confrontando com Mario Augusto Pocai de Mat. 4656 com distancia de 21,80m ate encontrar-se com o ponto 5 do lado direito descendo a rua JK de Oliveira com distancia de 9,14m ate o ponto 6 deste deflete a direita e segue confrontando com Leonardo AP Machado de mat.2600 com distancia de 41,66m ate encontrar-se com ponto 7, deste deflete para direita e segue ate o ponto 8 com 49,99m confrontando com Milton Roberto Pereira de Mat. 2599 deste deflete a direita e segue com 10,44m confrontando com a rua Tancredo neves ate encontrar-se com o ponto1 de inicio e termino de uma área de 934,40 m² e perímetro de 204,0386m.

Desmembramento da Área A------521,84 m²

Inicia-se no ponto 1 do lado esquerdo descendo a rua Presidente Tancredo Neves deste segue confrontando com Iwao Shimoda de Mat.64 com 53,00m ate o ponto 2 deste delete

Anexo do Despacho N. 3792
De 18 De 02 De 11

a direita com 10,44m e segue ate o ponto 7 confrontando com a área A, deste deflete para direita e segue ate o ponto 8 com 49,99m confrontando com Milton Roberto Pereira de Mat. 2599 deste deflete a direita e segue com 10,44m confrontando com a rua Tancredo neves ate encontrar-se com o ponto1 de inicio e termino de uma área de 521,84 m² e Perimetro 141,73m.

Desmembrada da Área B:---------- 412,15m²

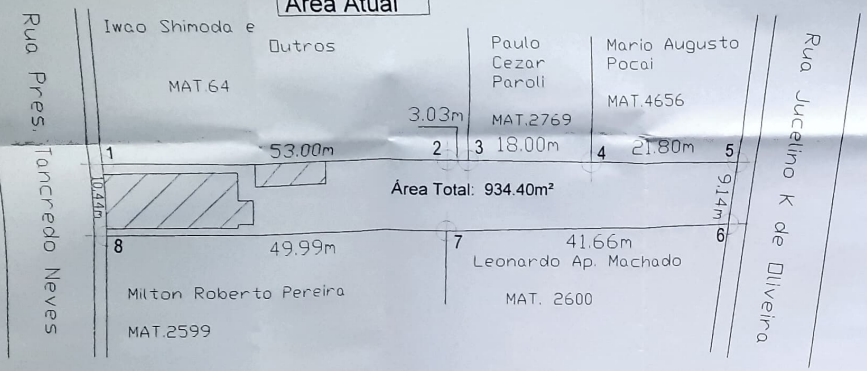
Inicia-se no ponto 5 do lado direito descendo a rua JK de Oliveira com distancia de 9,14m ate o ponto 6 deste deflete a direita e segue confrontando com Leonardo AP Machado de mat.2600 com distancia de 41,66m ate encontrar-se com ponto 7 deste deflete a direita confrontando com a área A, com distancia de 10,44m ate encontrar-se com o ponto 2, deste deflete a direita confrontando com Iwao Shimoda de Mat. 64 e outros com distancia de 3,03m ate encontrar-se com o ponto 3, deste deflete a direita confrontando com Paulo Paroli de Mat. 2769 com distancia de 18,00m ate encontrar-se com o ponto 4, deste deflete a direita confrontando com Mario Augusto Pocai de Mat. 4656 com distancia de 21,80m ate encontrar-se com o ponto 5 de inicio e termino de uma área de 412,15m² e Perimetro104,0585mm.

Monte Sião, 22 de dezembro 2010.

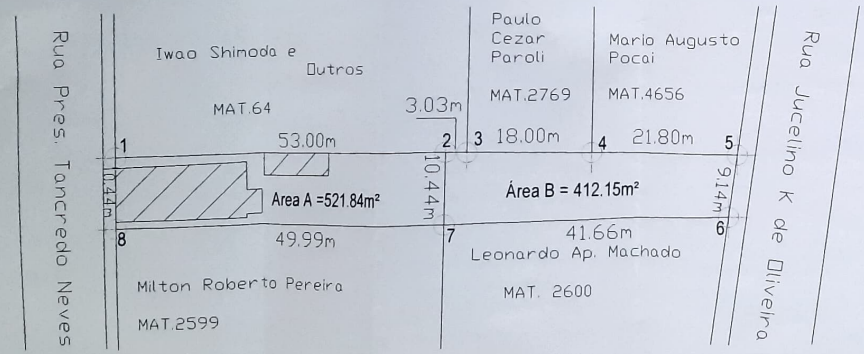
Marcelo Henrique Scarpioni
Agrimensor CREA-MG 119092 TD

Anexo do Decreto Nº 3792
De 18 De 02 De 11

Área Atual



Área Desmembrada



PLANIMETRIA

FOLHA 01 / 01

Desmembramento de Áreas Urbanas

Assunto: Desmembramento de Áreas Urbanas

Local: Rua Presidente Tancredo Neves nº 284
Bairro - Centro - Monte Sião - MG

Imóvel de Mat. 936

Proprietário:
Wander Franco Bueno
Cleide Franco Bueno de Souza
Elaine Franco Bueno Guireli

Situação sem escala



Área Total: 934.40m²

Área Desmembrada:
Área A: 521.84m²
Área B: 412.15m²

Escala: 1:350

Proprietários:

Wander Franco Bueno
RG. M-7.755.561 - SSP - MG

Cleide Franco Bueno de Souza
RG. 5.042.335 - SSP - SP

Elaine Franco Bueno Guireli
RG. 10.477.532 - SSP - SP

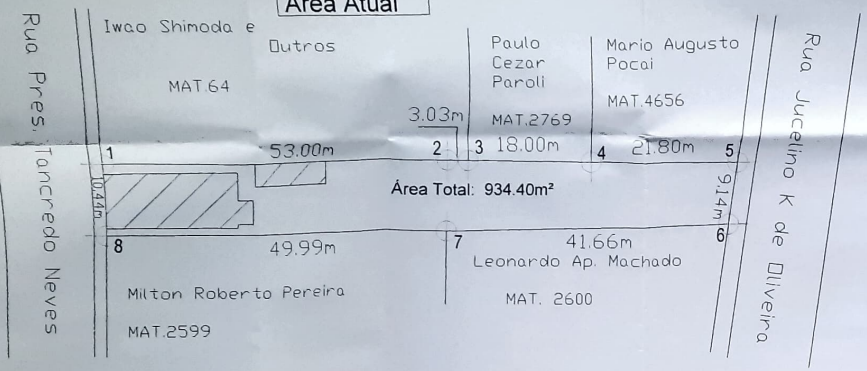
Marcelo Henrique Scarpioni
Crea-MG 119092 - TD
Tec. Responsável

APROVO A PRESENTE PLANTA
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 18 / 02 / 11

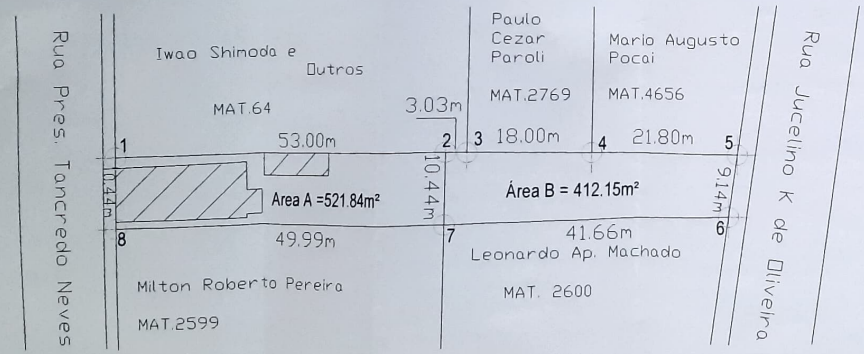
Aprovado sob o Decreto nº 3792
De 18 De 02 De 11

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito

Área Atual



Área Desmembrada



PLANIMETRIA

FOLHA 01 / 01

Desmembramento de Áreas Urbanas

Assunto: Desmembramento de Áreas Urbanas

Local: Rua Presidente Tancredo Neves nº 284
Bairro - Centro - Monte Sião - MG

Imóvel de Mat. 936

Proprietário:
Wander Franco Bueno
Cleide Franco Bueno de Souza
Elaine Franco Bueno Guireli

Situação sem escala



Área Total: 934.40m²

Área Desmembrada:
Área A: 521.84m²
Área B: 412.15m²

Escala: 1:350

Proprietários:

Wander Franco Bueno
RG. M-7.755.561 - SSP - MG

Cleide Franco Bueno de Souza
RG. 5.042.335 - SSP - SP

Elaine Franco Bueno Guireli
RG. 10.477.532 - SSP - SP

Marcelo Henrique Scarpioni
Crea-MG 119092 - TD
Tec. Responsável

APROVO A PRESENTE PLANTA
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 18 / 02 / 11

Aprovado sob o Decreto nº 3792
De 18 De 02 De 11

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito

DECRETO Nº3791 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3790 de 17 de fevereiro de 2011 que deferiu a exoneração a pedido da servidora pública Larissa Leme Ribeiro de Almeida, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Matemática;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMÁTICA,** conforme relação abaixo:

19. SANDRO MONTEIRO MIACHON.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Monte Sião - MG
Fls. - Nº 3791 Livro Nº 18
Em 17/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3791 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3790 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Professor Municipal II – Matemática da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Larissa Leme Ribeiro de Almeida, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Matemática;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica deferida a exoneração a pedido, da servidora pública **LARISSA LEME RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº076.088.786-14, lotada no cargo de provimento efetivo de Professo Municipal II - Matemática da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3790 Livro Nº 18
Em 17/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3789 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3788 de 17 de fevereiro de 2011 que homologou a renúncia da candidata Maria Benedita Maciel aprovada em 20 lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO,** conforme relação abaixo:

31. ROSANGELA LUISA CARDOSO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3789 Livro Nº 18
Em 17 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3789 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3788 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia da candidata, abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **MARIA BENEDITA MACIEL**, aprovada em 20º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. – Nº 3788 Livro Nº 18
Em 17 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3787 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3786 de 17 de fevereiro de 2011 que deferiu a exoneração a pedido da servidora pública Maria do Carmo de Souza Moraes, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

135. SIMONE APARECIDA ANDRADE.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. - Nº 3787 Livro Nº 18
Em 17 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3787 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3786 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Maria do Carmo de Souza Moraes, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2011, da servidora pública **MARIA DO CARMO DE SOUZA MORAES**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº101.362.138-71, lotada no cargo de provimento efetivo de Professo Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3786 Livro Nº 18
Em 18/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3785 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3784 de 14 de fevereiro de 2011 que deferiu a exoneração a pedido da servidora pública Eliana Balestra da Silva, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO,** conforme relação abaixo:

30. LUCIA HELENA DA SILVA SANTANA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 14 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3785 Livro Nº 18
Em 14 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3785 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3784 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Eliana Balestra da Silva, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração, a partir de 15 de fevereiro de 2011, a pedido da servidora pública **ELIANA BALESTRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº948.066406-20, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 14 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ___ Nº 3784 Livro Nº 58
Em 14/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3783 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

"REGULAMENTA O INCISO III DO ART.2º DA LEI MUNICIPAL Nº1936 DE 15 DE MARÇO DE 2010 QUE DISPÕES SOBRE AUXILIO MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e art.5º da Lei Municipal nº1936 de 15 de março de 2010:

- Considerando o inciso III do art.2º da Lei Municipal nº1936 de 15 de março de 2010 que autoriza a renovação do "auxilio moradia" por igual período de 12 (doze) meses, desde que preenchidos os requisitos de que trata o referido artigo;

- Considerando os Laudos de Vistoria Técnicas da Defesa Civil Municipal, dos geólogos da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM) e do Oficio nº019/2011 do Departamento de Obras Urbanas e Rurais expedido pela Engenheira Civil – Maria Antonieta Dias Firmino, ratificando ***"in totum"*** os laudos mencionados.

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica regulamentado o inciso III do art.2º da Lei Municipal nº1936 de 15 de março de 2010, no que tange a renovação do "auxílio moradia" por igual período, ou seja, de 12 (doze) meses, as pessoas desabrigadas sem condições de retornarem as suas residências em razão da manutenção da interdição das moradias afetadas no Loteamento Parco Del Sole III, face aos Laudos da Defesa Civil Municipal e da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2011, com fundamento no art.5º da Lei Municipal nº1936 de 15 de março de 2010.

Registrado e Publicado

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 14 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3783 Livro Nº 18
Em 14/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3782 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre as formas, prazos e datas para pagamentos do IPTU, TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2011".

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º. – Para o exercício de 2011 os lançamentos dos **TRIBUTOS MUNICIPAIS – IPTU,** ***TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,*** serão efetuadas nas seguintes formas:

I – **QUOTA única**, para pagamento à **VISTA** com 4% (quatro por cento) de desconto, até a o dia 22 DE JUNHO DE 2011;

II – **PARCELMANETO** em 08 (oito) quotas mensais e sucessivas, sem descontos, vencíveis nas seguintes datas:

a) - 1ª. Quota, vencimento em 25 de abril de 2011;
b) - 2ª. Quota, vencimento em 23 de maio de 2011;
c) - 3ª. Quota, vencimento em 22 de junho de 2011;
d) - 4ª. Quota, vencimento em 22 de julho de 2011;
e) - 5ª. Quota, vencimento em 22 de agosto de 2011;
f) - 6ª. Quota, vencimento em 22 de setembro de 2011;
g) - 7ª. Quota, vencimento em 21 de outubro de 2011;
h) - 8ª. Quota, vencimento em 22 de novembro de 2011.

Art. 2º. – O valor mínimo por parcela não poderá ser inferior a 1 (uma) VRM (vinte e sete reais e cinco centavos).

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e Publicado

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

RUBENS PARREIRA
Diretor do Departamento de Finanças e Tesouraria

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3782 Livro Nº 18
Em 11 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3781 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3778 de 11 de fevereiro de 2011 que homologou a renúncia tácita da candidata Marilda Aparecida Pereira de Souza aprovada no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I,** conforme relação abaixo:

40. SUZANA APARECIDA SERAFIM PARREIRA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3781 Livro Nº 18
Em 11/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3781 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3780 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3776 de 11 de fevereiro de 2011 que homologou a renúncia tácita da candidata Joseliza Maria Machado Santos Coutinho aprovada no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Matemática;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMÁTICA,** conforme relação abaixo:

18. ANA LUCIA DE ANDRADE GASPARDI.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Monte Sião - MG
Fls. — N° 9480 Livro N° 18
Em 11 /02 /11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3780 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3779 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3777 de 11 de fevereiro de 2011 que homologou a renúncia tácita dos candidatos Inês Mesquita Diniz, Suzana Kelly Gaiardoni e Fernanda Francisca da Silva aprovados no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

132. FRANCISCA MOREIRA PINHEIRO DA COSTA;
133. MARIA CLAUDETE DE GODOY;
134. MARCIA MONTE FUSCO DUTRA.

Registrado e Publicado

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Monte Sião - MG
Fls. — Nº 379 Livro Nº 18
Em 11 /02 /11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3779 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3778 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **MARILDA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, aprovada em 36º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3778 Livro Nº 18
Em 11 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3777 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A: -

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita dos candidatos abaixo relacionados aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, que não atenderam o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **INÊS MESQUITA DINIZ**, aprovada em 102º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

II – **SUZANA KELLY GAIARDONI**, aprovada em 109º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

III – **FERNANDA FRANCISCA DA SILVA**, aprovada em 113º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3777 Livro Nº 18
Em 11 /02 /11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3776 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **JOSELIZA MARIA MACHADO SANTOS COUTINHO**, aprovada em 16º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Matemática do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3776 Livro Nº 18
Em 11 /02 /11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3775 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3774 de 10 de fevereiro de 2011 que homologou o pedido de renúncia da candidata Márcia Aragão da Silva aprovada no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE MONITOR DE CRECHE ESCOLA,** conforme relação abaixo:

55. MARIA ELISANGELA DE PAIVA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 10 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3775 Livro Nº 18
Em 10/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3775 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3774 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **MARCIA ARAGÃO DA SILVA**, aprovada em 52º lugar do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 10 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3774 Livro Nº 1
Em 10/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3773 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2010/2011 do Chefe de Transporte de Gabinete da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 do Sr. Ademar Teixeira da Cruz, Chefe de Transporte Gabinete da Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo período de 20 (vinte) dias;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços de transporte de gabinete do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica concedido as férias regulares de 20 (vinte) dias, pelo período de 08 á 28 de fevereiro 2011 à **CHEFE DE TRANSPORTE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** o Sr. **ADEMAR TEIXEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, , motorista, portador da cédula de identidade, RG nº38.863.187-9-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº492.031.856-15, residente e domiciliado na Travessa Afonso Teles, 68, Jardim Planetário, Monte Sião-MG.

Art. 2º - Os 10 (dez) dias restantes das férias deverá ser convertido em abono pecuniário, em conformidade com a Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Fica nomeado interinamente pelo período de 08 á 28 de fevereiro de 2011, para exercer as funções de **CHEFE DE TRANSPORTE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** o Sr. **SÉRGIO RICARDO DE FREITAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nºMG-11.827.389-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº043.743.776-03, residente e domiciliado na Rua Agenor Pinheiro de Souza, 115, Jd. Ipê, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e Publicado

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3773 Livro Nº 18
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3772 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3770 de 07 de fevereiro de 2011 que declarou a renúncia tácita do candidato Roseli Aparecida de Freitas, aprovados no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Português;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - PORTUGUÊS,** conforme relação abaixo:

14. LOUISE HELENA GONÇALVES FELIX.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — N° 3772 Livro N° 18
Em 07 /02 /11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3772 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3771 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando os Decretos nº3768 e nº3769 de 07 de fevereiro de 2011 que declarou a renúncia tácita dos candidatos João Batista da Costa e Márcia Lopes de Roma Paiva, aprovados no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Inglês;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - INGLÊS,** conforme relação abaixo:

21. MARIA DE CASSIA PEREIRA;
22. EDNA APARECIDA DA VEIGA MORAIS.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 377 Livro Nº 18
Em 07 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3771 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3770 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **ROSELI APARECIDA DE FREITAS**, aprovado em 13º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Português do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Livro Nº 3770 Fls. 98 Em 07/02/11 Diretor Administrativo

DECRETO Nº3769 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **MARCIA LOPES DE ROMA PAIVA**, aprovado em 20º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Inglês do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3769 Livro Nº 18
Em 07 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3768 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **JOÃO BATISTA DA COSTA**, aprovado em 19º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Inglês do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 4 Nº 3768 Livro Nº 4
Em 07 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3767 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a designação de responsável para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal:

- Considerando a exoneração a pedido da Chefe da Divisão de Projetos, Topografia e Uso Normativo do Solo da Prefeitura Municipal a Sra. Viviane Zamboim Moreti, conforme Decreto nº3699 de 17 de janeiro de 2011;

- Considerando as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº09/2003 do TCE/MG, em conformidade com o art. 3º, XIII;

- D E C R E T A: -

Art. 1º Fica designado como responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia no âmbito do município a servidora pública **MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade, RG nº23.906.471-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº882.872.626-15, residente e domiciliada na Rua Ernesto Gotardelo, 435, centro, neste município, lotada no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO.**

Art.2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3767 Livro Nº 1
Em 07/02/2011
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3766 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3765 de 07 de fevereiro de 2011 que homologou o pedido de renúncia dos candidatos Luana Gatolini Conti e Dulcinéia Aparecida Bicigo Bubola aprovados no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

130. ESMERALDA MARIA DE AVILA;
131. MARISA DE FÁTIMA FERREIRA MOREIRA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3766 Livro Nº 18
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3766 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3765 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia dos candidatos aprovados no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **LUANA GATOLINI CONTI**, aprovada em 124º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

II – **DULCINÉIA APARECIDA BICIGO BUBOLA**, aprovado em 103º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3765 Livro Nº 18
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3764 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3762 de 07 de fevereiro de 2011 que declarou a renúncia tácita do candidato Gláucio Aurélio Adami aprovado no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Matemática;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMÁTICA,** conforme relação abaixo:

17. ESTER DO COUTO DE OLIVEIRA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3769 Livro Nº 18
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3764 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3763 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3761 de 07 de fevereiro de 2011 que homologou o pedido de renúncia da candidata Lucileni Aparecida Diani Mendonça aprovada no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO,** conforme relação abaixo:

29. ILDA MARIANO VERONEZ.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3763 Livro Nº 18
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3763 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3762 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **GLAUCIO AURELIO ADAMI**, aprovado em 15º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II - Matemática do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3762 Livro Nº 18
Em 07 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3761 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica homologada a renúncia do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **LUCILENI APARECIDA DIANI MENDONÇA**, aprovada em 27° lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3761 Livro Nº 18
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3760 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3759 de 07 de fevereiro de 2011 que deferiu a exoneração a pedido da servidora pública Rita Cássia de Souza Martins lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Infantil;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL,** conforme relação abaixo:

30. DÉBORA LOURENÇO BELINI.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3760 Livro Nº 18
Em 08 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3760 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3759 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Auxiliar de Serviço Infantil da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Rita de Cássia de Souza Martins, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a pedido da servidora pública **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº984.993.786-68, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3759 Livro Nº 18
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3758 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3757 de 07 de fevereiro de 2011 que homologou a renúncia tácita do candidato Djalma Expedido Aparecido aprovado no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO,** conforme relação abaixo:

28. CLAUDIA MARIANA MACHADO ALEIXO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3758 Livro Nº 18
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3758 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº3757 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **DJALMA EXPEDITO APARECIDO**, aprovado em 16º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3757 Livro Nº 1
Fls. 1
Em 07/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3756 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3755 de 04 de fevereiro de 2011 que homologou o pedido de renúncia da candidata Eliane Maria Rosa de Vasconcelos aprovada no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE MONITOR DE CRECHE ESCOLA,** conforme relação abaixo:

54. CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS PAROLIM.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 04 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3756 Livro Nº 18
Em 04 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3756 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3755 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **ELIANE MARIA ROSA DE VASCONCELOS**, aprovada em 50º lugar do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 04 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3755 Livro Nº 18
Em 04 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3753 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3752 de 03 de fevereiro de 2011 que homologou o pedido de renúncia da candidata Patrícia Ferreira Tavares aprovada no concurso público ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL,** conforme relação abaixo:

29. LUIZA BENEDITA FLORENTINO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3753 Livro Nº 18
Em 03/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3753 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3752 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **PATRICIA FERREIRA TAVARES**, aprovada em 28º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3752 Livro Nº 18
Em 03 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3751 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando os Decretos nºs.3749 e 3750 de 02 de fevereiro de 2011 que deferiu o pedido de exoneração das servidoras públicas Maria Aparecida Pinheiro Rodrigues e Fabiana Del Nero lotadas no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

128. ELIANA COMUNE;
129. MARCIA DA SILVA

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secret. da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 11 Nº 3751 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3751 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3750 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Fabiana Del Nero, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **FABIANA DEL NERO**, brasileira, portadora da CTPS nº05151 série 00183/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3750 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3749 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Maria Aparecida Pinheiro Rodrigues, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **MARIA APARECIDA PINHEIRO RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº20.486.734-SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3749 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3748 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro do Lote nº116 com unificação da área desdobra ao Lote nº126, situados na Rua Presidente Tancredo Neves, Qdra 16, Setor 4, centro, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento do proprietário para aprovação de desdobro do Lote nº116 com unificação da área desdobrada ao Lote nº126, situados na Qdra 16, Setor 4, centro, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote nº116 com unificação da área desdobrada ao Lote nº126, situados na Qdra 16, Setor 4, centro, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade de Sebastião Nivaldo Canela e esposa Eunice Ribeiro Canela, devidamente registrados na Mat. nº2.853 e nº2852, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Sião-MG, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 18 Livro Nº 18 Nº 3748
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

Memorial Descritivo

Assunto: Desdobro e remembramento de lotes
Local: Lote 116 E 126 –quadra 16 – setor 04
Rua Pres. Tancredo Neves nº 150 e 158
Monte Sião – MG

Proprietários: Sebastião Nivaldo Canela e sm
Eunice Ribeiro Canela

Anexo do Decreto N. 3740/2011
De 02 De 02 De 2011

Áreas:
Antes do desdobro e remembramento
Lote 116 ..... 430,00 m2
Após 230,92 m2

Lote 126 ..... 510,00 m2
Após 709,08 m2

Descrição
Lote 116 ..... antes ..... 430,00 m2 Construída 125,80 m2
Após 230,92 m2

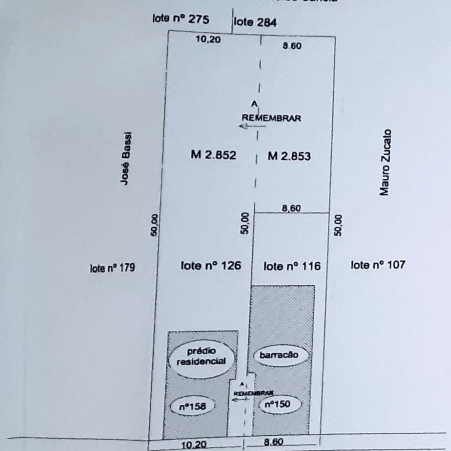
Um barracão construído de tijolos e coberto com telhas com apenas uma divisão, piso de chão batido e sem forro, área edificada de 125,80 m2, situada na Rua Pres. Tancredo Neves, nº 150, nesta cidade, com seu respectivo terreno de forma regular (oriundo da unificação dos lotes "A-1 e nº 280), denominado por lote nº 116 (cento e dezesseis), da quadra 16 (dezesseis), setor 04 (quatro), medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de frente e igual medidas nos fundos , por 50,00m (cinquenta metros) de ambos os lados , perfazendo esta s medidas a área de 430,00 m2 (quatrocentos e trinta metros quadrados), confrontando á esquerda , olhando do barracão para a rua com o lote 107 9 (de Mauro Zucato), á direita com o lote nº 126 e aos fundos com o lote 284 (ambos de Sebastião Nivaldo Canela).

Após o desdobro 230,92 m2

Um barracão construído de tijolos e coberto com telhas com apenas uma divisão, piso de chão batido e sem forro, área edificada de 125,80 m2, situada na Rua Pres. Tancredo Neves, nº 150, nesta cidade, com seu respectivo terreno de forma regular (oriundo da unificação dos lotes "A-1 e nº 280), denominado por lote nº 116 (cento e dezesseis), da quadra 16 (dezesseis), setor 04 (quatro), medindo 7,74m (sete metros e setenta e quatro centímetros) de frente, pelo lado direito olhando do terreno para o barracão mede 27,65 (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o lote de nº 107 (de Mauro Zucato); pelo lado esquerdo confrontando com o lote 126 de M 2.852 em linhas quebradas mede: 7,76 m (sete metros e setenta e seis centímetros) , deflete á esquerda e segue .86m (oitenta e seis centímetros) ; deflete á direita e segue 19,89, (dezenove metros e oitenta e nove centímetros) e ao fundo mede 8,60m (oito metros e sessenta centímetros)perfazendo a área de 230,92 m2.

José Antonio Lino. CREA- MG 00933/TD 4º Reg Bairro Alves – Monte CREA-SP 5061936467
6º Reg. Rua José Angelo Artuzo 114 – Bairro Alves Monte Sião MG Tel. (35) 3465 –
1854. 8868 9115 - E mail: joselino@iconecta.com.br – cadastr. no INCRA . DS8

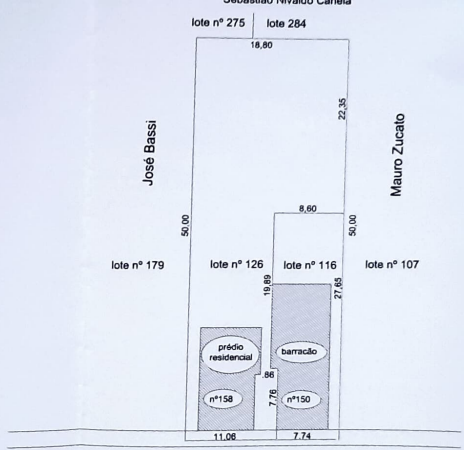
Sebastião Nivaldo Canela



Rua Pres. Tancredo Neves

SITUAÇÃO ATUAL

Sebastião Nivaldo Canela



Rua Pres. Tancredo Neves

SITUAÇÃO PRETENDIDA

PLANIMETRIA

Folha: Única
Escala: 1: 250
Unidade: m2

Finalidade do projeto
Desdobro e remembramento de lote

Proprietário: Sebastião Nivaldo Canela e sm
Eunice Ribeiro Canela

Local: Lotes 116 e 126 - quadra: 18 - setor 04
Rua Pres. Tancredo Neves nºs 150 e 158
Monte Sião MG

Áreas:
Antes do desdobro e remembramento
Lote 116 ..... 430,00 m2
Após 230,92 m2

Lote 126 ..... 510,00 m2
Após 709,08 m2

Proprietários:
Sebastião Nivaldo Canela
RG: 2.466.144-SSP/MG
CPF 060.743.836-34
Eunice Ribeiro Canela

situação s/ escala

vide projeto

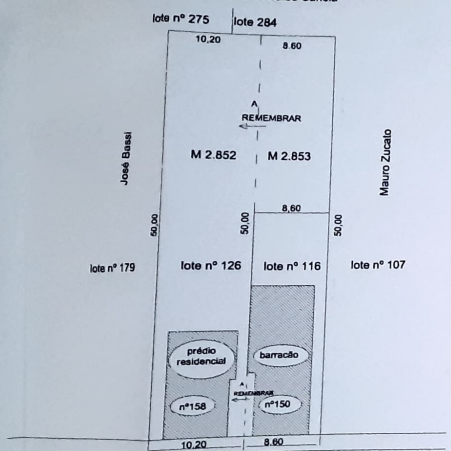
ART: Nº

OBS: Matrículas nºs: 2.852 e 2.853

PRIMEIRO A PROTOCOLAR NO
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 02/07/2021

Anexo ao Ofício nº 334/21
De 02 De 07 De 2021
DPT

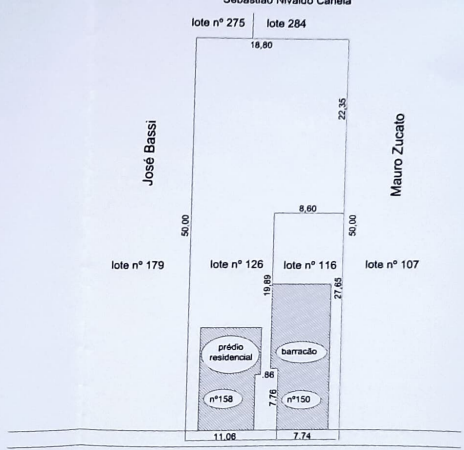
Sebastião Nivaldo Canela



Rua Pres. Tancredo Neves

SITUAÇÃO ATUAL

Sebastião Nivaldo Canela



Rua Pres. Tancredo Neves

SITUAÇÃO PRETENDIDA

PLANIMETRIA

Folha: Única
Escala: 1: 250
Unidade: m2

Finalidade do projeto
Desdobro e remembramento de lote

Proprietário: Sebastião Nivaldo Canela e sm
Eunice Ribeiro Canela

Local: Lotes 116 e 126 - quadra: 18 - setor 04
Rua Pres. Tancredo Neves nºs 150 e 158
Monte Sião MG

Áreas:
Antes do desdobro e remembramento
Lote 116 ..... 430,00 m2
Após 230,92 m2

Lote 126 ..... 510,00 m2
Após 709,08 m2

Proprietários:
Sebastião Nivaldo Canela
RG: 2.466.144-SSP/MG
CPF 060.743.836-34
Eunice Ribeiro Canela

situação s/ escala

vide projeto

ART: Nº

OBS: Matrículas nºs: 2.852 e 2.853

PRIMEIRO A PROTOCOLAR NO
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 02/07/2021

Anexo ao Ofício nº 334/21
De 02 De 07 De 2021
DPT

Lote 126 . . . . . antes . . . . . 510,00 m2 Construída . . . 94,18 m2
Após 709,08 m2

Um prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas, contendo 08(oito) cômodos, instalações de água, luz e esgoto, situado na Rua Pres. Tancredo Neves, nº 158, nesta cidade, com seu respectivo terreno de forma regular (oriundo da unificação dos lotes "A" e nº 278) denominado por lote 126 (cento e vinte e seis), da quadra 16(dezesseis) – setor 04 (quatro), medindo dez metros e vinte centímetros (10,20m) de frente e igual medidas nos fundo , por cinquenta metros (50,00m)da frente aos fundos de ambos os lados, perfazendo essas medidas a área de quinhentos e dez metros(510,00 m2), confrontando a direita, olhando do prédio para a Rua, com o lote 179 (de José Bassi), à esquerda com o lote 116 e aos fundos com os lotes nº 275 e 284 (todos de Sebastião Nivaldo Canela).

Após o remembramento 709,08 m2

Um prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas, contendo 08(oito) cômodos, instalações de água, luz e esgoto, situado na Rua Pres. Tancredo Neves, nº 158, nesta cidade, com seu respectivo terreno de forma regular (oriundo da unificação dos lotes "A" e nº 278) denominado por lote 126 (cento e vinte e seis), da quadra 16 (dezesseis) – setor 04 (quatro), medindo onze metros e seis centímetros (11,06m) de frente para a Rua Pres. Tancredo Neves, pelo lado direito olhando da rua para ao terreno, confrontando com o lote 116 desdobrado M 2.853 em linhas quebrada mede: sete metros e setenta e seis centímetros (7,76m), deflete á esquerda segue oitenta e seis centímetros (.86m), deflete á direita e segue dezenove metros e oitenta e nove centímetros (19,89m), deflete á direita e segue oito metros e sessenta centímetros; deflete á esquerda e segue confrontando com o lote de nº 107 (de Mauro Zucato) na distancia de vinte e dois metros e trinta e cinco centimetros (22,35m); pelo lado esquerdo confrontando com o lote de nº 179 de (José Bassi) mede cinquenta metros (50,00 m) e ao fundo mede dezoito metros e oitenta centímetros (18,80m) confrontando com os lote de nº 275 e 284 (de Sebastião Nivaldo Canela) perfazendo assim a área descrita acima 709,08 m2 .

- Sebastião Nivaldo Canela - - Eunice Ribeiro Canela –

Anexo do Decreto N. 3748/2011
De 02 De 02 De 2011

Monte Sião, 26 de janeiro de 2.011

José Antonio Lino. CREA- MG 00933/TD 4º Reg Bairro Alves – Monte CREA-SP 5061936467
6º Reg. Rua José Angelo Artuzo 114 – Bairro Alves Monte Sião MG Tel. (35) 3465 – 1854. 8868 9115 - E mail: joselino@iconecta.com.br – cadastr. no INCRA . DS8

DECRETO Nº3747 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro Do Lote 126, situada na Qdra 23, Setor 4, Bairro dos Alves, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento da proprietária para aprovação de desdobro do Lote nº126, situada na Qdra 23, Setor 4, Bairro dos Alves, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote 126 , situada na Qdra 23, Setor 4, Bairro dos Alves, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade de Ozélia de Andrade Ferreira, devidamente registrado na Mat. nº4.374, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Sião-MG, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

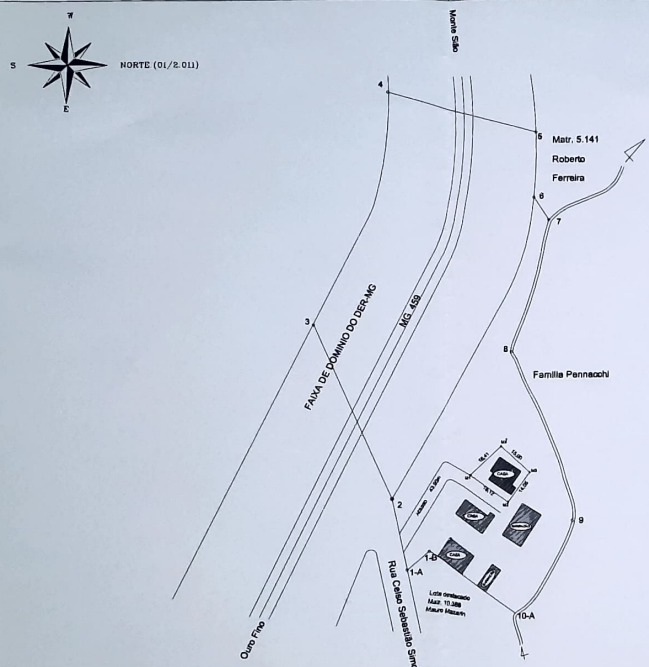
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3747 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo



CADERNETA DE CAMPO		
Área remanescente		12.236,20 m2
estações	rumos	distancias
M1-A - M2	7°00'00" SW	26, 80
M2 - M3	68°30'00" SE	76,90
M3 - M4	74°00'00" NW	99,00
M4 - M5	14°00'00" NE	82,00
M5 - M6	87°07'32" SW	25,60
M6 - M7	57°44'52" NE	11,00
M7 - M8	ribeirão	55,10
M8 - M9	ribeirão	73,00
M9 - M10-A	ribeirão	41,00
M10-A- M1-B	destacado	42,38
M1B - M1-A	destacado	10,00

CADERNETA DE CAMPO		
Área desmembrada		230,00 m2
estações	rumos	distancias
M1 - M2	34°58'24"NE	18,12
M2 - M3	55°17'52" NW	14,08
M3 - M4	42°00'30" SW	15,00
M4 - M1	44°23'30" SE	18,41

PLANIMETRIA

Folha : Única

Escala: 1:1000

Finalidade do projeto
Desmembramento de área urbana

Proprietária: Ozélia de Andrade Ferreira

Matrícula nº 4.374

Local: Acesso da Rua Celso Sebastião Simonete
Bairro dos Alves
Município e Comarca de Monte Sião MG

Áreas:
Antes do desmembramento 12.486,20 m2
Área construída. 398,51 m2
Área desmembrada 250,00 m2
com área construída de 104,89 m2
Área remanescente. 12.236,20 m2

Situação vida

Projeto

Proprietários:
Ozélia de Andrade Ferreira
RG M 7.979.645
CPF 031.494.936-41

Engº Civil
CREA/MG
Crea/MG

ART. Nº 1-40799871

OBS:

APROVO A PRESENTE PLANTA
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 02 / 02 / 2011

Anexo ao Decreto Nº 3797/2011
De 02 De 02 De 2011

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Memorial descritivo

Assunto; Desmembramento de área urbana

Local: quadra 23 – setor 04 – Rua Celso Sebastião Simonete
Bairro Alves – Monte Sião MG

Proprietária : Ozélia de Andrade Ferreira – matrícula 4.374

Áreas:
Antes do desmembramento 12.486,20 m2
Construída 398,51 m2

Desmembrada.. . . . . 250,00 m2
Com área construída 104,89 m2

Remanescente 12.236,20 m2

Anexo do Decreto N. 3747/2011
De 02 De 02 De 2011

Descrição

Antes do desmembramento 12.486,20 m2

Tem início no marco de nº 1-A, cravado no alinhamento do terreno com o passeio da Rua Celso Sebastião Simonete, em confrontação com o terreno destacado (matriculado sob M 10.388); segue pela margem direita da rua no rumo de 77º00'00" SW por 28.80m até ao marco de nº 2(antigo marco 3) , cravado junto a faixa de domínio do DER-MG, no rumo de 65º30'00" SE por 76,50m, atravessa a Rodovia MG- 459 e atinge o marco de nº 3 (antigo marco 4), cravado do outro lado da faixa de domínio do DER-MG, faz canto á direita e segue por esta faixa de domínio pela cerca de arame em linha irregular,no sentido a Monte Sião, confrontando com imóvel matriculado sob nº M 4.375 (da APAE) no rumo de 74º00'00"NW por 99,00m até ao marco de nº 4(antigo marco 6), cravado junto a faixa de domínio do DER-MG, faz canto á direita e segue com o rumo de 14º00'00" NE por 62,00m atravessando novamente a Rodovia MG 469 e atingindo o marco de nº 5 (antigo marco 7) no canto da faixa do DER-MG, deflete á direita e segue confrontando com a área desmembrada de M 5.141 de propriedade (de Roberto Ferreira) margeando a faixa de domínio por 25,60m até ao marco de nº 6, deflete á esquerda e segue no rumo de 57º44'52" NE por 11,00 m até ao marco de nº 7 e margem do Ribeirão dos Alves, distante 24,90m do marco 09, deflete á direita e segue ribeirão abaixo em linhas sinuosas confrontando com imóvel de família Pennacchi por 55,10m até ao marco de nº 8(antigo marco 10) , deflete á esquerda e segue por 75,00m até ao marco de nº 9 (antigo marco 11),deflete á direita e segue por 41,00m até ao marco 10-A (antigo marco 12), deflete á direita e segue por 42,38m confrontando com o terreno destacado (matriculado sob M 10.388), ate ao marco 1-B; deflete á esquerda e segue com a mesma confrontação por 10,90m até ao marco nº 1-A de início.

José Antonio Lino Incra DS8 CREA-MG: 000933-TD-4° Reg.
CREA-SP: 5061936467 6° Reg. Rua Ângelo Artuzo n° 114 Alves Monte Sião MG
Tel. (35) 3465 -1854 Cel (35) 8868 - 9115 e-mail: joselino@iconecta.com.br

Anexo do Decreto N. 3747/2011
De 02 De 02 De 2011

Desmembrada 250,,00 m2

Tem início no marco de nº 1, cravado no alinhamento do terreno com o passeio da faixa de acesso ao terreno destacado; deste marco segue no rumo de 34º36'24" NE por 18,12m até ao marco 2 ; deflete á esquerda sempre confrontando com a área remanescente da M 4.374 no rumo de 55º17'52" NW por 14,05m até ao marco de nº 3 ; deflete á esquerda e segue no rumo de 42º00'39" SW por 15,00m;até ao marco de nº 4; deflete á esquerda e segue no rumo de 44º23'30" SE por 16,41m ate ao marco de nº 01 de início.

Remanescente 12.236,20 m2

Tem início no marco de nº 1-A, cravado no alinhamento do terreno com o passeio da Rua Celso Sebastião Simonete, em confrontação com o terreno destacado (matriculado sob M 10.388); segue pela margem direita da rua no rumo de 77º00'00" SW por 28.80m até ao marco de nº 2(antigo marco 3) , cravado junto a faixa de domínio do DER-MG, no rumo de 65º30'00" SE por 76,50m, atravessa a Rodovia MG- 459 e atinge o marco de nº 3 (antigo marco 4), cravado do outro lado da faixa de domínio do DER-MG, faz canto á direita e segue por esta faixa de domínio pela cerca de arame em linha irregular,no sentido a Monte Sião, confrontando com imóvel matriculado sob nº M 4.375 (da APAE) no rumo de 74º00'00"NW por 99,00m até ao marco de nº 4(antigo marco 6), cravado junto a faixa de domínio do DER-MG, faz canto á direita e segue com o rumo de 14º00'00" NE por 62,00m atravessando novamente a Rodovia MG 469 e atingindo o marco de nº 5 (antigo marco 7) no canto da faixa do DER-MG, deflete á direita e segue confrontando com a área desmembrada de M. 5.141 de propriedade (de Roberto Ferreira) margeando a faixa de domínio por 25,60m até ao marco de nº 6, deflete á esquerda e segue no rumo de 57º44'52" NE por 11,00 m até ao marco de nº 7 e margem do Ribeirão dos Alves, distante 24,90m do marco 09, deflete á direita e segue ribeirão abaixo em linhas sinuosas confrontando com imóvel de família Pennacchi por 55,10m até ao marco de nº 8(antigo marco 10) , deflete á esquerda e segue por 75,00m até ao marco de nº 9 (antigo marco 11),deflete á direita e segue por 41,00m até ao marco 10-A (antigo marco 12), deflete á direita e segue por 42,38m confrontando com o terreno destacado (matriculado sob M 10.388), ate ao marco 1-B; deflete á esquerda e segue com a mesma confrontação por 10,90m até ao marco nº 1-A de início.

Ozélia de Andrade Ferreira

- Proprietária – Ózélia de Andrade Ferreira -

Monte Sião, 26 de janeiro de 2.011

José Antonio Lino Incra DS8 CREA-MG: 000933-TD-4° Reg.
CREA-SP: 5061936467 6° Reg. Rua Ângelo Artuzo n° 114 Alves Monte Sião MG
Tel. (35) 3465 -1854 Cel (35) 8868 - 9115 e-mail: joselino@iconecta.com.br

DECRETO Nº3746 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3743 de 02 de fevereiro de 2011 que homologou o pedido de renúncia dos candidatos Lúcio Bernardo Labegalini e Paulo Augusto de Godoi aprovados no Concurso Púbico nº001/2008 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO/EXTERNO,** conforme relação abaixo:

26. CLAUDIA GOTARDELO CARDOSO;
27. LUCILENI APARECIDA DIANI MENDONÇA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3746 Livro Nº 18
Em 02 / 02 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3746 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3745 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3743 de 02 de fevereiro de 2011 que homologou o pedido renúncia da candidata Aline de Godói Pelegrino aprovada para o cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

127. EDILÉIA SIMONETI DIANI.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ____ Nº 3745 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3745 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3744 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3741 de 02 de fevereiro de 2011 de exoneração a pedido da servidora pública Desirre Silvana Faccio Marinelli lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidatos aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE MONITOR DE CRECHE ESCOLA,** conforme relação abaixo:

53. MARIA EMILIA LABEGALINI.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3744 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3744 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3743 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia dos candidatos aprovados nos cargos de provimento efetivo de Professor Municipal I e de Auxiliar de Serviço Interno/Externo do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **ALINE DE GODOI PELEGRINO**, aprovada em 122º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

II – **LÚCIO BERNARDO LABEGALINI**, aprovado em 18º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

III – **PAULO AUGUSTO DE GODOI**, aprovado em 22º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3743 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3742 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Operário I da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração do servidor público Fábio Henrique da Silva, lotado no cargo de provimento efetivo de Operário I;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica deferida a exoneração a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2011, do servidor público **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº028.697.656-06, lotado no cargo de provimento efetivo de Operário I da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3742 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3741 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Monitor de Creche Escola da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Desiree Silvana Faccio Marinelli, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **DESIREE SILVANA FACCIO MARINELLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº120.286.128-86, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3741 Livro Nº 18
Em 02/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3740 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2009/2010 da Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 do Sr. Raimundo Esteves da Silva, Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo período de 30 (trinta) dias;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços de agricultura, pecuária e meio ambiente do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica concedido as férias regulares de 30 (trinta) dias, pelo período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2011 ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** Sr. **RAIMUNDO ESTEVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nºMG-14.409.659-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº080.104.806-06, residente e domiciliado no Bairro Batinga, neste município

Art. 2º - Fica nomeado interinamente pelo período de 02 á de fevereiro à 03 de março de 2011, para exercer as funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** o Sr. **SÉRGIO RICARDO RIGUETTO,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 22.531.136-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 836.235.666-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Zita Rossi, 137, Parque D. Antonieta, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Registrado e Publicado

Art. 3° - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 1° de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 N° 3740 Livro N° 18
Em 1° / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3739 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

"Institui a Declaração Municipal de Atividade Econômica – DMAE, para as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividade de indústria, comércio, prestação de serviços, assistenciais, associações, mesmos as imunes ou isentas no Município de Monte Sião e, Dispõe sobre as penalidades por infrações ao Código Tributário Municipal e da outras providências.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 64 e, o disposto na Lei Complementar nº. 07 de 18 de dezembro de 2000 – Código Tributário Municipal, e ainda a Lei Complementar nº49 de 30 de dezembro de 2003 e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar o previsto na legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº. 07 de 18 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº. 49 de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO ainda, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e a obrigação do Município de instituir e regulamentar a legislação tributária municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a ***Declaração Municipal de Atividade Econômica – DMAE***, que deverá ser apresentada pelo contribuinte que desenvolver qualquer atividade, mesmo as imunes ou isentas no Município de Monte Sião, nas formas e prazos aqui estabelecidos.

§1º. - O Departamento de Finanças e Tesouraria, através do Setor de Arrecadação e Fiscalização Fazendária disponibilizará a **Declaração Municipal de Atividade Econômica – DMAE**, conforme atividade econômica desenvolvida pelo sujeito passivo.

§2º. - A Declaração Municipal de Atividade Econômica ora instituída deverá ser apresentada quando da,

I – **ABERTURA:** No início da atividade ao **REQUERER** a inscrição inicial no Cadastro Mobiliário Municipal;

Registrado e Publicado

2 – **ALTERAÇÃO:** Em qualquer caso que altere o Cadastro Mobiliário Municipal;

3 – **BAIXA/SUSPENSÃO:** No encerramento, suspensão ou paralização da atividade pela pessoa física ou jurídica e,

4 – **ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.**

Art. 2° - A **DMAE** deverá ser entregue diretamente na repartição fazendária do município de Monte Sião, mediante protocolo de entrega.

Parágrafo único: O comprovante ou protocolo de entrega da DMAE deverá ficar disponível no estabelecimento para apresentação à Fiscalização Tributária Municipal, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas.

Art. 3° - O modelo do formulário da **DMAE** será enviado aos profissionais contábeis, devendo ser impresso e preenchido sem emendas ou rasuras.

Parágrafo único: Somente poderão assinar a **DMAE** o representante legal da empresa ou estabelecimento e o profissional contábil responsável pela escrita.

Art. 4 ° - Para entrega no ano de 2.011, os contribuintes deverão preencher as informações solicitadas no **DMAE,** observando sempre como está lançada a **BASE DE CÁLCULO** no ano de 2010, caso houve mudança, informar o Setor de Arrecadação e Fiscalização Fazendária antes de entregar a **DMAE**.

Art. 5° - O preenchimento com informações inverídicas ou incorreções, sujeitará o contribuinte à aplicação de multa de 30 VRM's, conforme disposto na Lei Complementar 07/2000 em seu artigo 196.

Art. 6° - O profissional contábil responsável pela escrita do estabelecimento de que trata este decreto deverá assinar a **DMAE** juntamente com o responsável legal do estabelecimento e é corresponsável pelas informações prestadas, na forma prevista na Lei Complementar No. 07/2000 em seu artigo160.

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES
DAS INFRAÇÕES:

Art. 7° - Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições de Leis, Decretos, Resoluções ou Atos Baixados pelo Governo Municipal no uso de seu poder de polícia.

Registrado e Publicado

Art. 8º - Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das Leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 9º - O alvará será revogado nos seguintes casos:

I - pelo exercício de atividade não permitida no local ou no caso de se dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi concedido o licenciamento;

II - pela infração de quaisquer disposições referentes ao funcionamento da empresa causar danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos, ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou coletividade;

III - pelo cerceamento às diligências necessárias ao exercício do poder de polícia da municipalidade;

IV - pela prática reincidente de infrações à legislação aplicável, por motivo da perda de validade de documento exigido para a concessão do alvará.

Art. 10 - O alvará será anulado nos seguintes casos:

I - quando o licenciamento tiver sido concedido com inobservância de preceitos legais ou regulamentares;

II - quando ficar comprovada a falsidade ou a inexatidão de qualquer declaração ou documento.

Art. 11 - O órgão competente para o licenciamento será também competente para a revogação, a anulação e a alteração *ex officio*, em decisão devidamente fundamentada.

Parágrafo único. Será assegurado previamente aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos de anulação, revogação ou alteração *ex-officio* do alvará.

DAS PENALIDADES:

Art. 12 - Sem prejuízo da atualização monetária e da cobrança de juros, segundo previsto no Código Tributário Municipal, a falta de pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento no prazo regulamentar implicará na aplicação das seguintes multas (art.155 da LC nº07/2000):

Registrado e Publicado

I - recolhimento fora do prazo regulamentar, efetuado antes do inicio de ação fiscal: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Taxa devida e não paga, ou paga a menor;

II - recolhimento fora do prazo regulamentar, exigido através de ação fiscal ou efetuado após seu início: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Taxa devida e não paga, ou paga a menor;

Art. 13 - As infrações às normas relativas à Licença de Localização, Instalação e Funcionamento sujeitam o infrator às seguintes penalidades (art.156 da LC nº07/2000):

I - **infrações relativas à inscrição e às alterações cadastrais**: multa de 30 VRM's, aos que deixarem de efetuar a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início;

II - **infrações relativas às declarações de dados:** multa de 20 VRM's, aos que deixarem de apresentar quaisquer declarações a que obrigados, ou o fizerem com dados inexatos ou omissão de elementos indispensáveis à apuração da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento devida;

III - **infrações relativas à ação fiscal:**

a) multa de 50 VRM's, aos que recusarem a exibição da inscrição, da declaração de dados ou de quaisquer outros documentos fiscais, embaraçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para a apuração da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;

b) multa de 30 VRM's, aos que não mantiverem no estabelecimento os documentos relativos à inscrição no cadastro e posteriores alterações, bem como os documentos de arrecadação;

IV - infrações para as quais não haja penalidade especifica prevista em Lei: multa de 20 VRM's.

Art. 14 - São solidariamente responsáveis pelas infrações, quanto às normas referentes à Taxa, sua cobrança e atualização cadastral, ***os profissionais de contabilidade responsáveis pela escrituração contábil do sujeito passivo***, aplicando-se-lhes, sem prejuízo das multas previstas nos artigos 155 e 156, **a multa de 100 VRM's,** quando apurada sua responsabilidade pela infração, conforme dispõe o **artigo 160** da Lei Complementar nº. 07/200,

Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião em, 1° de fevereiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.

RUBENS PARREIRA
Diretor do Departamento de Finanças e Tesouraria

ROGÉRIO ALVES DA ROSA
Procurador Jurídico Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3739 Livro Nº 18
Em 10 / 02 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3739 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

"Institui a Declaração Municipal de Atividade Econômica – DMAE, para as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividade de indústria, comércio, prestação de serviços, assistenciais, associações, mesmos as imunes ou isentas no Município de Monte Sião e, Dispõe sobre as penalidades por infrações ao Código Tributário Municipal e da outras providências.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 64 e, o disposto na Lei Complementar nº. 07 de 18 de dezembro de 2000 – Código Tributário Municipal, e ainda a Lei Complementar nº49 de 30 de dezembro de 2003 e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar o previsto na legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº. 07 de 18 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº. 49 de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO ainda, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e a obrigação do Município de instituir e regulamentar a legislação tributária municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a ***Declaração Municipal de Atividade Econômica – DMAE***, que deverá ser apresentada pelo contribuinte que desenvolver qualquer atividade, mesmo as imunes ou isentas no Município de Monte Sião, nas formas e prazos aqui estabelecidos.

§1º. - O Departamento de Finanças e Tesouraria, através do Setor de Arrecadação e Fiscalização Fazendária disponibilizará a **Declaração Municipal de Atividade Econômica – DMAE**, conforme atividade econômica desenvolvida pelo sujeito passivo.

§2º. - A Declaração Municipal de Atividade Econômica ora instituída deverá ser apresentada quando da,

1 – **ABERTURA:** No início da atividade ao **REQUERER** a inscrição inicial no Cadastro Mobiliário Municipal;

Registrado e Publicado

2 – **ALTERAÇÃO:** Em qualquer caso que altere o Cadastro Mobiliário Municipal;

3 – **BAIXA/SUSPENSÃO:** No encerramento, suspensão ou paralização da atividade pela pessoa fisica ou jurídica e,

4 – **ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.**

Art. 2º - A **DMAE** deverá ser entregue diretamente na repartição fazendária do município de Monte Sião, mediante protocolo de entrega.

Parágrafo único: O comprovante ou protocolo de entrega da DMAE deverá ficar disponível no estabelecimento para apresentação à Fiscalização Tributária Municipal, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas.

Art. 3º - O modelo do formulário da **DMAE** será enviado aos profissionais contábeis, devendo ser impresso e preenchido sem emendas ou rasuras.

Parágrafo único: Somente poderão assinar a **DMAE** o representante legal da empresa ou estabelecimento e o profissional contábil responsável pela escrita.

Art. 4 º - Para entrega no ano de 2.011, os contribuintes deverão preencher as informações solicitadas no **DMAE,** observando sempre como está lançada a **BASE DE CÁLCULO** no ano de 2010, caso houve mudança, informar o Setor de Arrecadação e Fiscalização Fazendária antes de entregar a **DMAE**.

Art. 5º - O preenchimento com informações inverídicas ou incorreções, sujeitará o contribuinte à aplicação de multa de 30 VRM's, conforme disposto na Lei Complementar 07/2000 em seu artigo 196.

Art. 6º - O profissional contábil responsável pela escrita do estabelecimento de que trata este decreto deverá assinar a **DMAE** juntamente com o responsável legal do estabelecimento e é corresponsável pelas informações prestadas, na forma prevista na Lei Complementar No. 07/2000 em seu artigo160.

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES
DAS INFRAÇÕES:

Art. 7º - Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições de Leis, Decretos, Resoluções ou Atos Baixados pelo Governo Municipal no uso de seu poder de polícia.

Registrado e Publicado

Art. 8º - Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das Leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 9º - O alvará será revogado nos seguintes casos:

I - pelo exercício de atividade não permitida no local ou no caso de se dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi concedido o licenciamento;

II - pela infração de quaisquer disposições referentes ao funcionamento da empresa causar danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos, ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou coletividade;

III - pelo cerceamento às diligências necessárias ao exercício do poder de polícia da municipalidade;

IV - pela prática reincidente de infrações à legislação aplicável, por motivo da perda de validade de documento exigido para a concessão do alvará.

Art. 10 - O alvará será anulado nos seguintes casos:

I - quando o licenciamento tiver sido concedido com inobservância de preceitos legais ou regulamentares;

II - quando ficar comprovada a falsidade ou a inexatidão de qualquer declaração ou documento.

Art. 11 - O órgão competente para o licenciamento será também competente para a revogação, a anulação e a alteração *ex officio*, em decisão devidamente fundamentada.

Parágrafo único. Será assegurado previamente aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos de anulação, revogação ou alteração *ex-officio* do alvará.

DAS PENALIDADES:

Art. 12 - Sem prejuízo da atualização monetária e da cobrança de juros, segundo previsto no Código Tributário Municipal, a falta de pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento no prazo regulamentar implicará na aplicação das seguintes multas (art.155 da LC nº07/2000):

Registrado e Publicado

I - recolhimento fora do prazo regulamentar, efetuado antes do início de ação fiscal: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Taxa devida e não paga, ou paga a menor;

II - recolhimento fora do prazo regulamentar, exigido através de ação fiscal ou efetuado após seu início: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Taxa devida e não paga, ou paga a menor;

Art. 13 - As infrações às normas relativas à Licença de Localização, Instalação e Funcionamento sujeitam o infrator às seguintes penalidades (art.156 da LC nº07/2000):

I - **infrações relativas à inscrição e às alterações cadastrais**: multa de 30 VRM's, aos que deixarem de efetuar a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início;

II - **infrações relativas às declarações de dados:** multa de 20 VRM's, aos que deixarem de apresentar quaisquer declarações a que obrigados, ou o fizerem com dados inexatos ou omissão de elementos indispensáveis à apuração da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento devida;

III - **infrações relativas à ação fiscal:**

a) multa de 50 VRM's, aos que recusarem a exibição da inscrição, da declaração de dados ou de quaisquer outros documentos fiscais, embaraçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para a apuração da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;

b) multa de 30 VRM's, aos que não mantiverem no estabelecimento os documentos relativos à inscrição no cadastro e posteriores alterações, bem como os documentos de arrecadação;

IV - infrações para as quais não haja penalidade específica prevista em Lei: multa de 20 VRM's.

Art. 14 - São solidariamente responsáveis pelas infrações, quanto às normas referentes à Taxa, sua cobrança e atualização cadastral, ***os profissionais de contabilidade responsáveis pela escrituração contábil do sujeito passivo***, aplicando-se-lhes, sem prejuízo das multas previstas nos artigos 155 e 156, **a multa de 100 VRM's,** quando apurada sua responsabilidade pela infração, conforme dispõe o **artigo 160** da Lei Complementar nº. 07/200,

Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião em, 1º de fevereiro de 2011.

JOSE RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.

RUBENS PARREIRA
Diretor do Departamento de Finanças e Tesouraria

ROGÉRIO ALVES DA ROSA
Procurador Jurídico Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3739 Livro Nº 18
Em 10/02/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3738 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3737 de 31 de janeiro de 2011 que homologou o pedido de renúncia da candidata Giovana Simões ao cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

126. REGINA SUZETE JACONI GOTARDELLO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3738 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3738 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3737 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia da candidata Giovana Simões aprovada em 120º do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia da candidata, abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **GIOVANA SIMÕES**, aprovada em 120º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 2737 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3736 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3735 de 31 de janeiro de 2011 que deferiu o pedido de exoneração da servidora pública Roberta Keller de Souza Ferraz lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

125. SUELI APARECIDA ARGENTINI SARTORI.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3736 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3736 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3735 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Roberta Keller de Souza Ferraz, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **ROBERTA KELLER DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, inscrita no RG n°m-7.754.517-SSP/MG, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº3735 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3734 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a criação de 04 (quatro) cargos provimento efetivo de Monitor de Creche Escola pela Lei Complementar nº129 de 31 de janeiro de 2011;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE MONITOR DE CRECHE ESCOLA,** conforme relação abaixo:

49. TEREZINHA PERES BERTONI DOS SANTOS;
50. ELIANE MARIA ROSA DE VASCONCELOS;
51. ANA LUCIA GONÇALVES;
52. MARCIA ARAGÃO DA SILVA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3734 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3734 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3733 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a criação de 04 (quatro) cargos provimento efetivo de Auxiliar Serviço Infantil pela Lei Complementar nº129 de 31 de janeiro de 2011;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL,** conforme relação abaixo:

25. BENEDITA DE ALVARENGA DOMINGUES;
26. ILDA MARAINO VERONEZ;
27. GLÓRIA DE FÁTIMA CASTRO HELEODORO;
28. PATRICIA FERREIRA TAVARES.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3733 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3733 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3732 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a criação de 02 (dois) cargos provimento efetivo de Auxiliar Serviço Escolar I pela Lei Complementar nº129 de 31 de janeiro de 2011;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I,** conforme relação abaixo:

38. SANDRA APARECIDA RIBEIRO;
39. IZABEL CRISTINA FRANCO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Registrado e Publicado

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3732 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3732 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3731 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a criação de 09 (nove) cargos provimento efetivo de Auxiliar Serviço Interno/Externo pela Lei Complementar nº129 de 31 de janeiro de 2011;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO,** conforme relação abaixo:

17. FRANCISCA AUXILIADORA CONSTANTI MANSO;
18. LUCIO BERNARDO LABEGALINI;
19. REGINA MACIEL DA SILVA;
20. MARIA BENEDITA MACIEL;
21. MARTA APARECIDA MACHADO;
22. PAULO AUGUSTO DE GODOI;
23. MARGARIDA TERESA PEREIRA PREVIATELO;
24. OBERDAN DE SOUZA;
25. TAIANA VIRGILIO COMUNE.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Registrado e Publicado

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 31 a 31 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3731 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3730 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3728 de 31 de janeiro de 2011 que deferiu o pedido de exoneração da servidora pública Luciene Jesiani de Paula lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Maternal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR MATERNAL,** conforme relação abaixo:

08. MAYTÊ TAVARES DE SOUZA BUENO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — N° 3730 Livro N° 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3730 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3729 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3727 de 31 de janeiro de 2011 que deferiu o pedido de exoneração da servidora pública Simone Fred lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

124. LUANA GOTOLINI CONTI.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3729 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3729 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3728 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Auxiliar Maternal da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Luciene Jeisiani de Paula, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Maternal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **LUCIENE JEISIANI DE PAULA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº072.266.286-60, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Maternal da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 2 Nº 3728 Livro Nº 18
Em 31 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3727 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Simone Fred, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **SIMONE FRED**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº163.086.128-63, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3727 Livro Nº 18
Em 31/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3726 DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3725 de 28 de janeiro de 2011 que homologou o pedido renuncia das candidatas Nádia Franco Talarico, Viviane de Godói Rezende e Aline Cristina da Silva do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidatas aprovadas no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

121. PRICILA DA SILVA BELETATO;
122. ALINE DE GODOI PELEGRINO;
123. SILVANA GANUN

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls ___ Nº 3726 Livro Nº 18
Em 28/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3726 DE 28 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3725 DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia dos candidatos aprovados no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **NÁDIA FRANCO TALARICO**, aprovada em 104º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

II – **VIVIANE DE GODOI REZENDE**, aprovada em 116º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

III – **ALINE CRISTINA DA SILVA**, aprovada em 117º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3725 Livro Nº 16
Em 28 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3723 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2009/2010 do Chefe da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 da Sta. Allessandra Regina Alves, pelo período de 20 (vinte) dias;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços da divisão de compras do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica concedido as férias regulares de 20 (vinte) dias, pelo período de 31 de janeiro á 19 de fevereiro 2011 ao **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** a Sta. **ALLESSANDRA REGINA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade, RG nº35.152.208-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº054.115.106-19, residente e domiciliada neste município.

Art. 2º - Os 10 (dez) dias restantes das férias deverá ser convertido em abono pecuniário, em conformidade com a Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991.

Art.3º - Fica nomeado interinamente pelo período de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2011, para exercer as funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** a Sta. **RITA DE CASSIA MOREIRA DA CUNHA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade, RG nºMG-15.667.233-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº088.131.876-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Tancredo Neves, 467, apto. 04, centro, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período.

Registrado e Publicado

Art. 4° - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3723 Livro Nº 18
Em 25/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3722 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2009/2010 do Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 do Sr. Luiz Homero Comune, pelo período de 20 (vinte) dias;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços do departamento de administração do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica concedido as férias regulares de 20 (vinte) dias, pelo período de 31 de janeiro á 19 de fevereiro 2011 ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** o Sr. **LUIZ HOMERO COMUNE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade, RG nºM-3.556.807-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº718.884.978-15, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 174, centro, neste município.

Art. 2º - Os 10 (dez) dias restantes das férias deverá ser convertido em abono pecuniário, em conformidade com a Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991.

Art.3º - Fica nomeado interinamente pelo período de 31 de janeiro á 19 de fevereiro de 2011, para exercer as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** a Sta. **ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade, RG nºM-8.821.358-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº034.620.176-40, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 34, Bairro Magioli, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período.

Registrado e Publicado

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3722 Livro Nº 18
Em 25/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3721 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a existência de vaga no cargo de provimento efetivo de Recepcionista do Pronto Atendimento (PA);

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE RECEPCIONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO (PA),** conforme relação abaixo:

7. RAIMUNDO BREVE DE ALMEIDA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3721 Livro Nº 18
Em 25 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3721 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3720 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar interinamente as funções de Chefe da Divisão de Patrimônio e Manutenção de Próprios Públicos da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando que o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Monte Sião, encontra-se vago com a exoneração a pedido do Sr. Leandro Jonas Piassa;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços e das atividades da divisão de patrimônio e manutenção de próprios púbicos;

- D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica nomeado interinamente, a partir de 01 de fevereiro de 2011, para exercer as funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** o Sr. **MARCELO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nº32.042.865-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº041.696.876-71, residente e domiciliado na Rua Planeta Júpiter, 272, Bairro Parco Del Sole, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3720 Livro Nº 18
Em 25/01/11
Fls
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3720 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar interinamente as funções de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estancia de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando que o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Monte Sião, encontra-se vago com a exoneração a pedido do Sr. Leandro Jonas Piassa;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços e das atividades da divisão de patrimônio e manutenção de próprios púbicos;

- D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica nomeado interinamente, a partir de 01 de fevereiro de 2011, para exercer as funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** o Sr. **MARCELO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nº32.042.865-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº041.696.876-71, residente e domiciliado na Rua Planeta Júpiter, 272, Bairro Parco Del Sole, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3720 Livro Nº 18
Em 25/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3719 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3718 de 25 de janeiro de 2011 que homologou a renuncia da candidata Osmarina Marcelino dos Santos, aprovada em 35º lugar no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I,** conforme relação abaixo:

37. LUCILENI APARECIDA DIANI MENDONÇA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — N° 3719 Livro N° 18
Em 25 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3719 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3718 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando a renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica homologada a renúncia do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **OSMARINA MARCELINO DOS SANTOS**, aprovada em 35º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3718 Livro Nº 18
Em 25 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3717 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3716 de 25 de janeiro de 2011 que deferiu o pedido renuncia da candidata Eliane Daniela Broleze, aprovada em 118º lugar no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

120. GIOVANA SIMÕES.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3717 Livro Nº 18
Em 25 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3717 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3716 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a renúncia a pedido do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **ELIANE DANIELA BROLEZE**, aprovada em 118º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3716 Livro Nº 18
Em 25 /01 /11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3715 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3714 de 24 de janeiro de 2011 que deferiu a exoneração a pedido da servidora pública Josimara Faria Pereira Franco, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE MONITOR DE CRECHE ESCOLA,** conforme relação abaixo:

48. SILVANA DE CASSIA TELES.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 24 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3715 Livro Nº 18
Em 24 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3715 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3714 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Monitor de Creche Escola da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Josimara Faria Pereira Franco, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2011, da servidora pública **JOSIMARA FARIA PEREIRA FRANCO**, brasileira, casada, inscrita na CTPS nº40472 série 140-MG, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

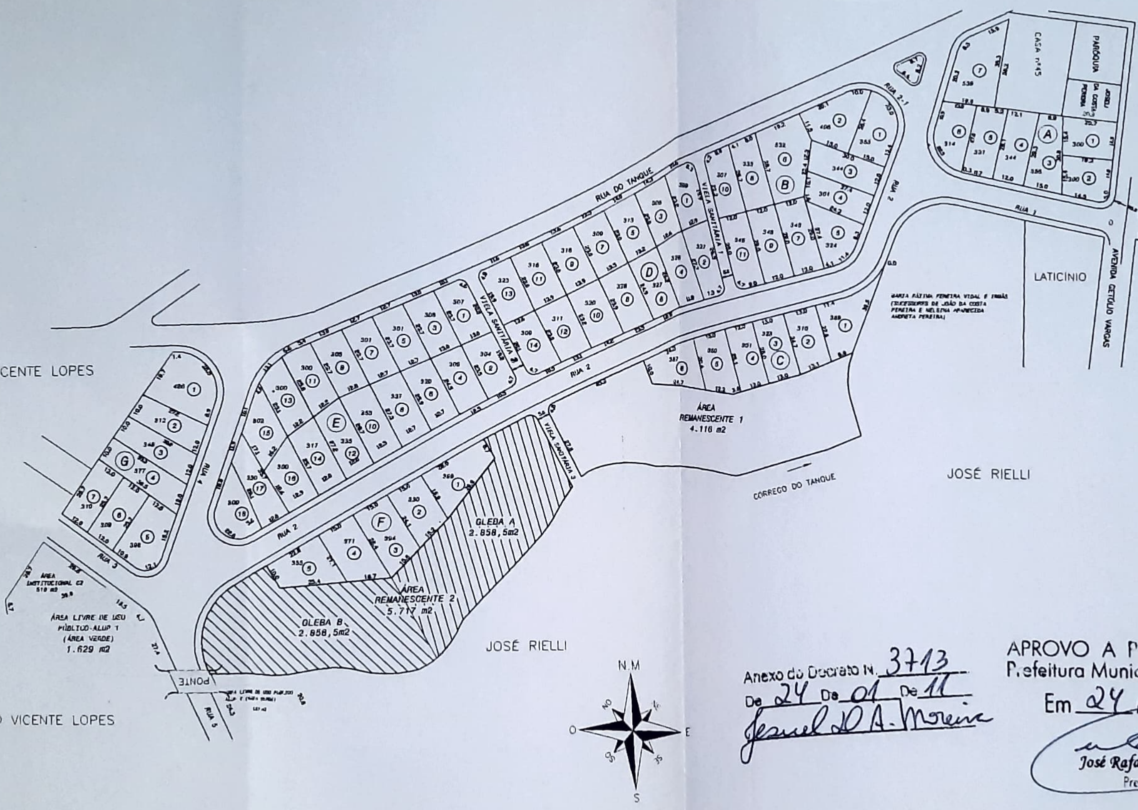
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 24 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3244 Livro Nº 18
Em 24 / 01 / 11
Diretor Administrativo



Anexo do Decreto N. 3713
De 24 De 01 De 11

APROVO A PRESENTE PLANTA
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 24 / 01 / 11

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

B				
A				
	DATA	EXECUT	VISTO	APROV
ALTERAÇÕES				

NOTAS:

ENGENHARIA DE PROJETOS

R.T. CREA 060.054.139-8 Marcelo Pogliarini Garcia		DATA
DES NOME	VISTO	DATA 01/2011
CONF	VISTO	DATA

DOMÍNIO Engenharia
Tel/Fax (35) 3422.1434

OBRA: **LOTEAMENTO VALLE DEI FIORI**

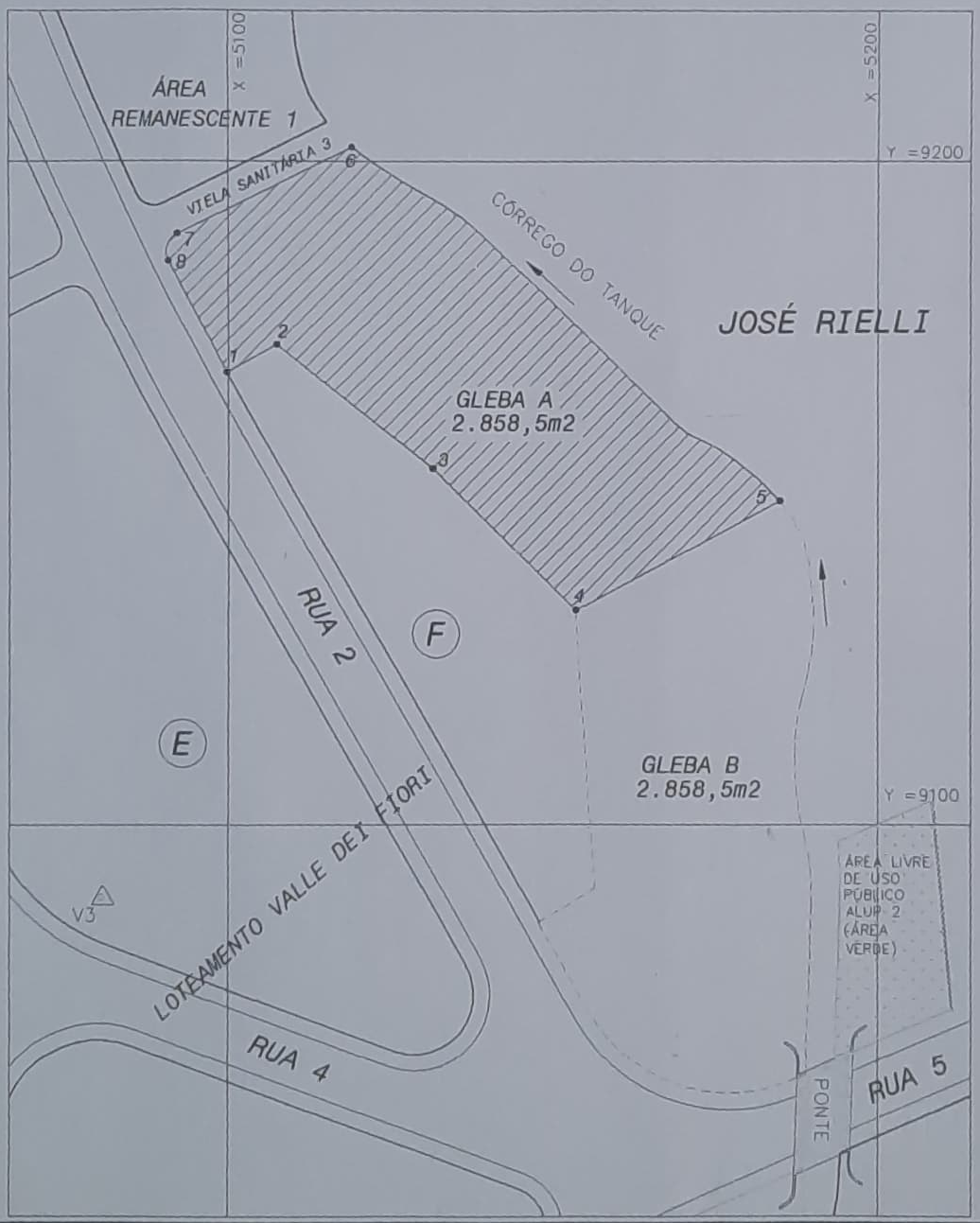
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE IRACY DA COSTA PEREIRA	ENDEREÇO: MONTE SIÃO MG
VISTO	CONTEÚDO: DIVISÃO ÁREA REMANESCENTE 2 GLEBAS "A" E "B"
DATA 01/2011	

DESENHO Nº	LVF-B/PRE/DEP/001
ESCALA 1:1500	UNIDADE METRO
REVISÃO	0
FOLHA	01/01

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA DOMINIO ENGENHARIA E EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA
NÃO PODENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, NEM CEDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

Gleba A			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	61°12'13"	8,7 m
2	3	128°12'02"	30,3 m
3	4	134°03'57"	30,8 m
4	5	62°07'14"	35,5 m
5	6	309°00'29"	84,6 m
6	7	244°04'04"	29,7 m
7	8	198°44'48"	4,3 m
Raio: 3,000 m	AC: 90°38'33"		Des: 4,7 m
8	1	152°18'52"	19,1 m
Área: 2.858,5m²			
243,9m			

Anexo do Ofício N. 3713
De 24 De 01 De 11
Jesuel D. A. Moreira



STE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA DOMINIO ENGENHARIA E EMPR. IMOBILIÁRIA LTDA.
AO PODENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE NEM CEDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

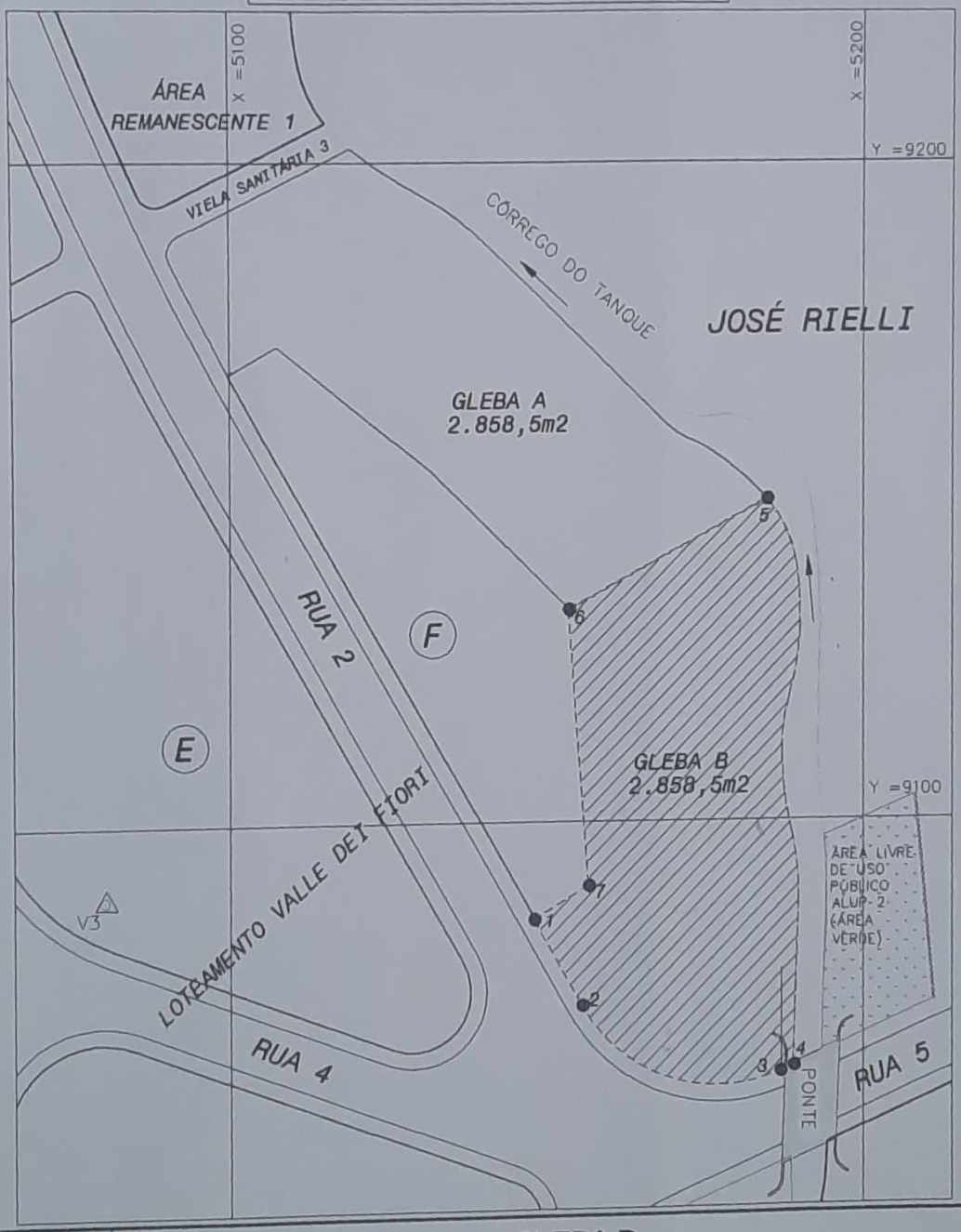
DOMÍNIO
Engenharia
CREA-PJ: 016922
Av. Getúlio Vargas, 163 - centro
Pouso Alegre - MG
Fone (35) 3422.1434
engenharia@dominioengenharia.com.br

OBRA: **GLEBA A**

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE IRACY DA COSTA PEREIRA		DESENHO Nº: LVF-B-LVT-DEP-008
ENDEREÇO: LOTEAMENTO VALLE DEI FIORI		ESCALA: 1:1000 / UNIDADE: METRO
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PERIMÉTRICO		REVISÃO: 0
APROVADO POR: ENG°. MARCELO PAGLIARINI GARCIA	CREA: 060.054.139-8	FOLHA: 1/1
DEPTO: PROJETOS	12/2010	ELABORADO POR: Cinesio P. Garcia

Anexo da Portaria N. 3713
De 24 De 01 De 11
Israel D.A. Moreira

Gleba B			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	149°49'57"	15,2 m
2	3	108°24'14"	33,1 m
Raio: 25,000 m	AC: 82°51'26"		Des: 36,2 m
3	4	66°58'31"	2,3 m
4	5	357°12'00"	86,3 m
5	6	242°07'14"	35,5 m
6	7	175°45'02"	42,1 m
7	1	239°49'57"	10,0 m
Área: 2.858,5m²			
227,5m			



ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DA DOMÍNIO ENGENHARIA E EMPR. IMOBILIÁRIA LTDA.
AO PODENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, NEM CEDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

DOMÍNIO Engenharia
CREA-PJ: 016922
Av. Getúlio Vargas, 153 - centro
Pouso Alegre - MG
Fone (35) 3422.1434
engenharia@dominioengenharia.com.br

OBRA: **GLEBA B**

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE IRACY DA COSTA PEREIRA

ENDEREÇO: LOTEAMENTO VALLE DEI FIORI

CONTEÚDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PERIMÉTRICO

APROVADO POR: ENG° MARCELO PAGLIARINI GARCIA — CREA: 060.054.139-8

DEPTO: PROJETOS — 12/2010 — ELABORADO POR: Cássio P. Garcia

DESENHO Nº: LVF-B-LVT-DEP-009

ESCALA: 1:1000 — UNIDADE: METRO

REVISÃO: 0 — VISTO:

FOLHA: 1/1

DECRETO Nº3713 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro da área remanescente 2 do Loteamento Valle Dei Fiori, situada no Setor 3 desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento da proprietária para aprovação de desdobro da área remanescente 2 do Loteamento Valle Dei Fiori, situada no Setor 3, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aprovado o desdobro da área remanescente 2 do Loteamento Valle Dei Fiori, situada no Setor 3, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade do Espólio de Iracy da Costa Pereira, devidamente registrado na Mat. nº10.868, fls. 1v, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Sião-MG, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 24 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 3713 Livro Nº 18
Em 24/01/11
Diretor Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

REF: LVF-B-RME-DEP-019

Levantamento Topográfico Perimétrico: LVF-B-LVT-DEP-008

Imóvel: Gleba A

Proprietário: Espólio de Iracy da Costa Pereira

Local: Loteamento Valle Dei Fiori – Monte Sião MG

Área: 2.858,5 m²

Perímetro: 243,9 m

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, situado na calçada da Rua 2, interseção com a Quadra F do Loteamento Valle Dei Fiori, deste segue confrontando por linha imaginária pela lateral e fundos da mesma Quadra F, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°12'13" e 8,7m até o ponto 2; 128°12'02" e 30,3m até o ponto 3; 134°03'57" e 30,8m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com Espólio de Iracy da Costa Pereira (Gleba B) com azimute 62°07'14" e distância 35,5m até o ponto 5; deste segue pela margem esquerda do Córrego do Tanque pela distância de 84,6m em linha reta e azimute 309°00'29" até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com a Viela Sanitária 03 do Loteamento Valle Dei Fiori com os seguintes azimutes e distâncias: 244°04'04" e 29,7m até o ponto 7; em arco de raio 3,0m no sentido anti horário, desenvolvimento 4,7m e corda com azimute 198°44'48" até o ponto 8, deste segue confrontando por linha imaginária com a Rua 2 do Loteamento Valle Dei Fiori com azimute 152°18'52" e 19,1m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica.

Marcelo Pagliarini Garcia

CREA 060.054.139-8

A.R.T.- 1-51487499

Anexo do Decreto N. 3713

De 24 De 01 De 11

Jesuel D. A. Moreira

Métrica TopoEVN Fácil 6.5.1.2 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN Fácil 6.5.1.2® 2007

DECRETO Nº3711 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre o valor da diária de cessão do Centro de Exposição e Lazer, situado a Rua Eupidio Glória, s/nº, neste município."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1520 de 31 de janeiro de 2001 e alterada pela Lei Municipal nº1652 de 09 de março de 2004;

- Considerando que a Lei Municipal nº1520 de 31 de janeiro de 2001 e alterada pela Lei Municipal nº1652 de 09 de março de 2004 que "Dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de espaço público em praça, parques e jardins.", estipula o valor de 0,35 VRM's por metro quadrado;

- Considerando que de acordo com o Decreto nº3697 de 17 de janeiro de 2011 o valor da VRM para o ano de 2011 é de R$27,05 (vinte e sete reais e cinco centavos) e que 0,35 VRM's corresponde à importância de R$9,47 (nove reais e quarenta sete centavos) por m2;

- D E C R E T A :-

Art. 1º Fica estabelecido que o valor da diária para utilização do Centro de Exposição e Lazer com área de 2.000m2 (dois mil metros quadrados) é de R$631,34 (seiscentos e trinta um reais e trinta quatro centavos).

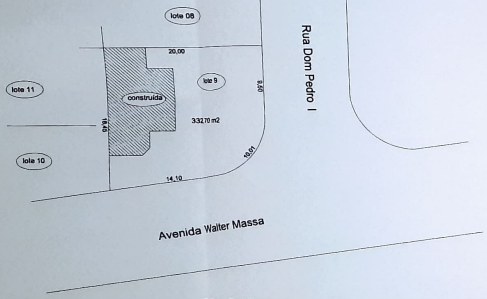
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

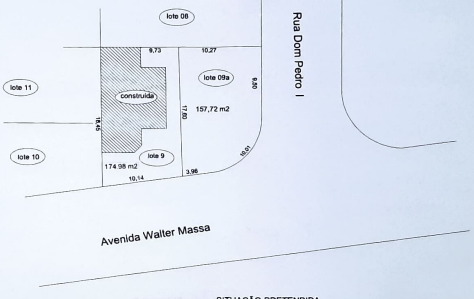
Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3711 Livro Nº 18
Fls. Em 20/01/11
Diretor Administrativo



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA

PLANIMETRIA

Folha : Única
Escala: 1: 200
Unidade: m2

Finalidade do projeto
Desdobro de lote

Proprietários: Inácio Juvenil Martins e
Selma Maria de Oliveira

Lote 09 - quadra E
Local: Avenida Walter Massa esq. c/ Rua Dom Pedro I
Loteamento Jardim Massa
Monte Sião MG

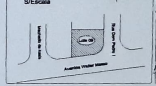
Áreas:
Divisão do desdobro 332,70 m2
Construções 105,75 m2
Lote 09a desdobrado 157,72 m2
Lote 09 remanescente. 174,98 m2

Proprietários

Inácio Juvenil Martins e
RG M 5. 186.288 SSP/MG
CPF 591.540.806-06

Selma Maria de Oliveira
RG M 5.145.626 SSP/MG
CPF 029.121.676.55

Situação
S/Escala



ART. Nº 14078214

OBS: Cadastro municipal nº

Anexo ao Decreto N 3710
De 20 de 01 de 11

Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 20/01/11

DECRETO Nº3710 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro do Lote 09, Quadra "E" – Setor 2 – situado na Avenida Walter Massa, Jardim Massa, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento do proprietário para aprovação de desdobro do Lote 09, Qdra. "E" – Setor 2, situado na Avenida Walter Massa, Jardim Massa, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1° Fica aprovado o desdobro do Lote 09, Qdra. "E" – Setor 2, situado na Avenida Walter Massa, Jardim Massa, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade da Inácio Juvenil Martins e Selma Maria de Oliveira, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Em 20 / 01 / 11 Livro Nº 3710 Fls. 87
Diretor Administrativo

Memorial Descritivo

Assunto: Desdobramento de Lote

Local: Lote 9 – quadra E – Rua D. Pedro I esquina com Avenida Walter Massa
Loteamento Jardim Massa – Monte Sião MG

Proprietários: Inácio Juvenil Martins e Selma Maria de Oliveira

Área antes do desdobro 332,70 m2

O lote nº 9 (nove) da quadra E do Loteamento Jardim Massa, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Monte Sião MG, que mede nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) de frente para a Rua D. Pedro I (antes Rua 4), dez metros e um centímetros (10,01m), em curva entre a Rua D. Pedro I e Avenida Walter Massa, catorze metros e dez centímetros (14,10m)do lado direito olhando para a Rua D. Pedro I , vinte metros (20,00m) do lado esquerdo; e dezoito metros e quarenta e cinco centímetros (18,45m)nos fundos, perfazendo a área de trezentos e trinta e dois metros e setenta decímetros quadrados (332,70 m2), e confronta, a direita com a Avenida Walter Massa, á esquerda com o lote 8 e nos fundos com o lote 10 e 11

Lote 9A – desdobrado 157,72 m2

- Medindo nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) de frente para a Rua D. Pedro I (antes Rua 4), dez metros e um centímetros (10,01m), em curva entre a Rua D. Pedro I e Avenida Walter Massa, três metros e noventa e seis centímetros (3,96m) do lado direito olhando para a Rua D. Pedro I ,dez metros e vinte e sete centimetros (10,27m) do lado esquerdo; e dezessete metros e sessenta centímetros (17,60m) nos fundos, perfazendo a área de cento e cinquenta e sete metros e setenta e dois decímetros quadrados (157,72 m2), e confronta, a direita com a Avenida Walter Massa, á esquerda com o lote 8 e nos fundos com o lote 9 remanescente.

Lote 9 – remanescente 174,98 m2

- Medindo dez metros e catorze centímetros (10,14m)de frente para a Avenida Walter Massa , dezoito metros e quarenta e cinco centímetros (18,45m) pelo lado direito olhando do terreno para a Avenida confrontando com os lotes 10 e 11, dezessete metros e sessenta centímetros (17,60m) pelo lado esquerdo confrontando com o lote 9A desdobrado e nove metros e setenta e três centímetros (9,73m) nos fundo confrontando com o lote 8. Perfazendo a área de cento e setenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados (174,98 m2).

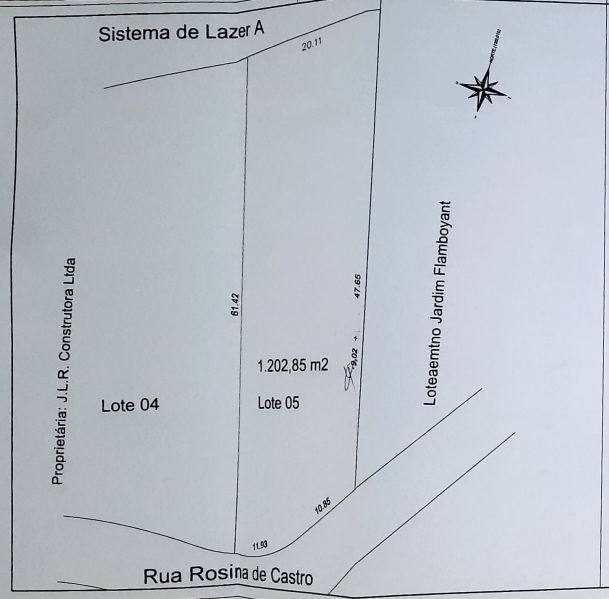
Monte Sião, 11 de janeiro de 2.011

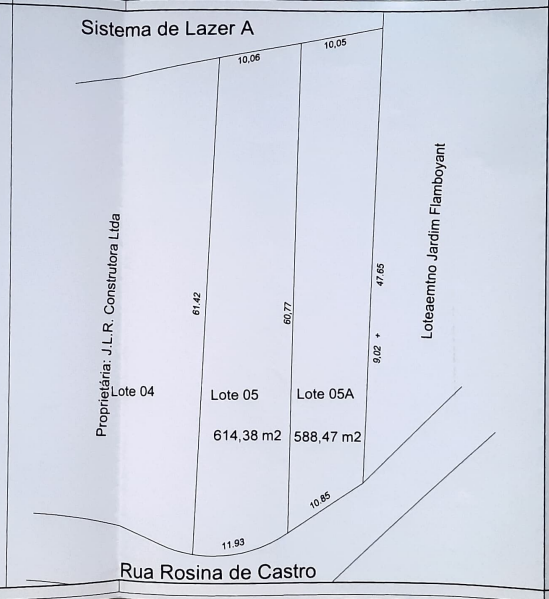
_____ e _____

- Inácio Juvenil Martins — Selma Maria de Oliveira

José Antonio Lino. CREA- MG 00933/TD 4º Reg CREA-SP 5061936467 6º Reg.
Rua Ângelo Artuzo 114 – Bairro Alves Monte Sião MG Tel. (35) 3465 –1854el. 8868 9115
E- mail: joselino@iconecta.com.br – cadastro. no INCRA . DS8

Anexo do Decreto N. 3110
De 20 De 01 De 11
Janeiro D.A. Moreira





PLANIMETRIA

Folha : Única
Escala: 1: 250
Unidade: m2

Finalidade do projeto
Desdobro de lote matricula de nº 8.604
Proprietária: J.L.R. Construtora Ltda

Local: Lotes 05 - quadra A - setor 02
Rua Rosina de Castro
Loteamento Jardim dos Ipês
Monte Sião MG

Áreas:
Antes do desdobro
Lote 05 ..... 1.202,85 m2

Após o desdobro
Lote 05 ..... 614,38 m2
Lote 05A 588,47 m2

Proprietário
J.L.R. Construtora Ltda
CNPJ 19.505.700/0001-46

situação s/ escala

Autor: José Ribeiro Gomes
CREA-MG 93217-D-4 Reg
CREA/SP 5068306457/TD-SP Reg
Credenc. INCRA 0569

ART Nº 1-4078811

OBS: Inscrição Cadastral nº 01.02.078.0023.001

APROVO A PRESENTE PLANTA
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 20/01/11

Anexo ao Decreto Nº 3709
De 20 De 01 De 11

Juscelino A. Moreira

Juscelino de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3709 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro do Lote 05, Quadra "A" – Setor 2 – situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento da proprietária para aprovação de desdobro do Lote 05, Qdra. "A" – Setor 2, situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote 05, Qdra. "A" – Setor 2, situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade da firma JLR Construtora Ltda, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Em 20 / 01 / 11 Nº 3709 Livro Nº 25
Diretor Administrativo

Áreas: Lote 05
Antes do desdobro . . . . . 1.202,85 m2 (J.L.R.)

IMÓVEL: O Lote nº 5 (cinco) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede onze metros e noventa e três centímetros (11,93m) em curva com raios de 16,00m e ângulo central de 42º43'5" e mais dez metros e oitenta e cinco centímetros (10,85m) em linha reta , de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8); sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros(61,42m) do lado direito, olhando para a rua; cinquenta e seis metros e sessenta e sete centímetros (56,67m=9,02m+ 47,65m) do lado esquerdo e vinte metros e onze centímetros (20,11m) nos fundos , perfazendo a área de um mil duzentos e dois metros e oitenta e cinco decímetros (1.202,85 m2), confronta a direita com o lote 4 e a esquerda com o Loteamento Jardim Flamboyant e nos fundos com o sistema de lazer " A"

Áreas: Lote 05
Após o desdobro 614,38 m2

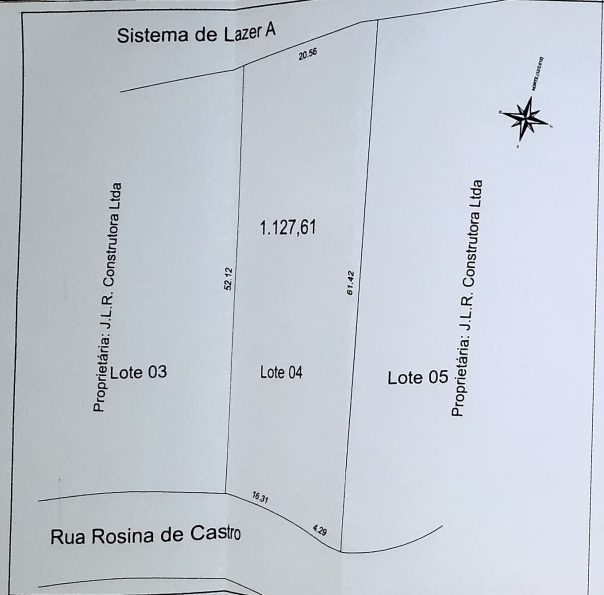
IMÓVEL: O Lote nº 5 (cinco) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede onze metros e noventa e três centímetros (11,93m) em curva com raios de 16,00m e ângulo central de 42º43'5" de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8) ; sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros pelo lado direito, olhando para a rua, sessenta metros e setenta e sete centímetros (60,77m)pelo lado esquerdo lado esquerdo e dez metros e seis centímetros (10,06m) aos fundos, perfazendo a área de seiscentos e catorze metros e trinta e oito decímetros quadrados (614,38 m2), confronta a direita com o lote 4a e a esquerda com o Lote 05A e nos fundos com o sistema de lazer " A"

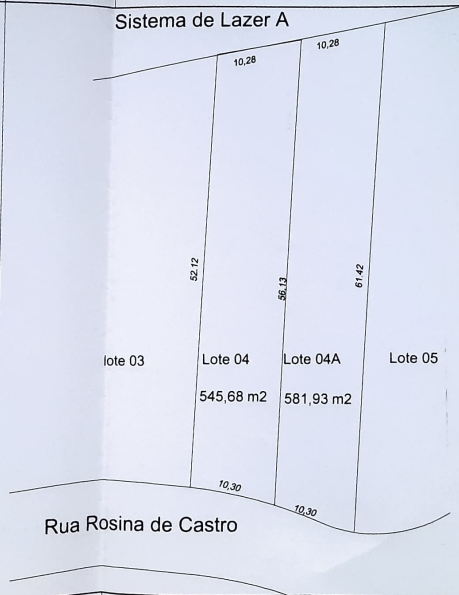
Área do lote 5A 588,47 m2

IMÓVEL: O Lote nº 5A (cinco A) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede dez metros e oitenta e cinco centímetros (10,85m) em linha reta de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8), sessenta metros e setenta e sete centimetros do lado direito, olhando para a rua; cinquenta e seis metros e sessenta e sete centímetros (56,67m=9,02m+ 47,65m) do lado esquerdo e dez metros e cinco centímetros(10,05m) ao fundos , perfazendo a área de quinhentos e oitenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados (588,47m2) confronta a direita com o lote 5 e a esquerda com o Loteamento Jardim Flamboyant e nos fundos com o sistema de lazer " A"

José Antonio Lino CREA-MG: 000933-TD-4° Reg. / CREA-SP: 5061936467 6° Reg.
Rua Ângelo Artuzo n° 114 Bairro Alves – Monte Sião MG Tel. (35) 3465 –1854
Cel 8868 9115 E-mail: joselino@iconecta .com.br

Anexo do Decreto N. 3709
De 20 De 21 De 11





PLANIMETRIA

Folha : Única
Escala: 1: 250
Unidade: m2

Finalidade do projeto
Desdobro de lote matrícula nº 8.603
Proprietária: J.L.R. Construtora Ltda

Local: Lotes 04 - quadra A - setor 02
Rua Rosina de Castro
Loteamento Jardim dos Ipês
Monte Sião MG

Áreas:
Antes do desdobro
Lote 04 ..... 1.127,61 m2
Após o desdobro
Lote 04 ..... 545,68 m2
Lote 04A 581,93 m2

Proprietária
J.L.R. Construtora Ltda
CNPJ 19.508.700/0001-40

situação s/ escala

ART. Nº 1-4078007

OBS: Inscrição Cadastral nº 01.02.078.0043.001

APROVO A PRESENTE PLANTA
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 20/01/11

Decreto Ducrato Nº 3708
De 20 De 01 De 11

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3708 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro do Lote 04, Quadra "A" – Setor 2 – situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento da proprietária para aprovação de desdobro do Lote 04, Qdra. "A" – Setor 2, situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1° Fica aprovado o desdobro do Lote 04, Qdra. "A" – Setor 2, situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade da firma JLR Construtora Ltda, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 1
Em 20/01/11 Livro Nº 3708
Diretor Administrativo

Áreas: Lote 04
Antes do desdobro . . . . . 1.127,61 m2 (J.L.R.)

IMÓVEL: O Lote nº 4 (quatro) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede dezesseis metros e trinta e um centímetros (16,31m) em curva, com raio de 50,00m e ângulo central de 18º41'15" mais quatro metros e vinte e nove centímetros (4,29m) em curva, com raio de 16,00m e ângulo central de 15º20'51". de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8), cinquenta e dois metros e doze centímetros(52,12m) do lado direito olhando para a rua , sessenta e um metros e quarenta e dois centimetros (61,42m) do lado esquerdo e vinte metros e cinquenta e seis centímetros (20,56m) aos fundos , perfazendo a área de um mil cento e vinte e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados(1.127,61m2), confrontando a direita com o lote 03A e a esquerda com o lote 05 e nos fundos com o sistema de lazer " A"

Áreas: Lote 04
Após o desdobro 545,68 m2

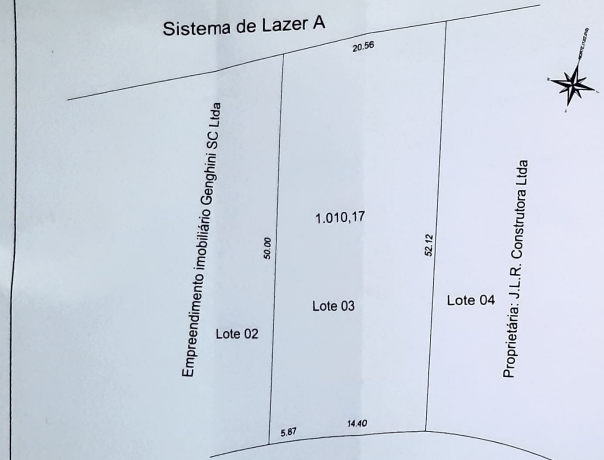
IMÓVEL: O Lote nº 4 (quatro) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede dez metros e trinta centimetros (10,30m) em curva, com raio de 50,00m e ângulo central de 18º41'15" de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8), cinquenta e dois metros e doze centímetros(52,12m) do lado direito olhando para a rua , cinquenta e seis metros e treze centímetros(56,13m) pelo lado esquerdo e dez metros e vinte e oito centímetros (10,28m) aos fundos , perfazendo a área de quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados(545,68m2) confrontando a direita com o lote 03 e a esquerda com o lote 04A nos fundos com o sistema de lazer " A"

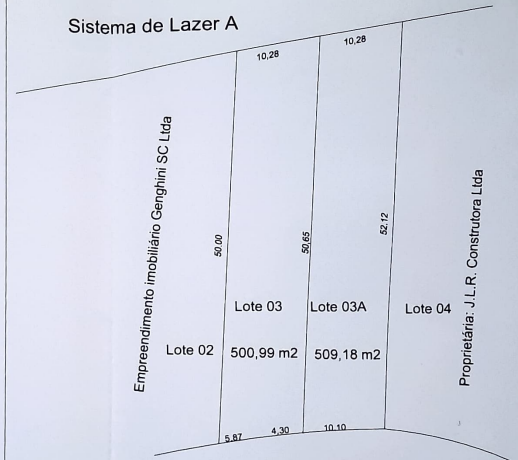
Áreas: Lote 04 A 581,93 m2

IMÓVEL: O Lote nº 4A(quatro A) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede seis metros e um centímetros (6,01m)em curva, com raio de 50,00m e ângulo central de 18º41'15" mais quatro metros e vinte e nove centímetros (4,29m) em curva com raio de 16,00m e ângulo central de 15º20'51" de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8), cinquenta e seis metros e treze centímetros (56,13m) pelo lado direito olhando do terreno para a rua , sessenta e um metros e quarenta e dois centimetros pelo lado direito (61,42m) pelo lado esquerdo e dez metros e vinte e oito centímetros (10,28m) aos fundos , perfazendo a área de quinhentos e oitenta e um metros e noventa e três decímetros quadrados (581,93m2) confrontando a direita com o lote 03A e a esquerda com o lote 05 nos fundos com o sistema de lazer " A"

Anexo do Decreto N. 3708
De 20 De 01 De 11

José Antonio Lino CREA-MG: 000933-TD-4° Reg. / CREA-SP: 5061936467 6° Reg.
Rua Ângelo Artuzo n° 114 Bairro Alves – Monte Sião MG Tel. (35) 3468 –1854
Cel 8868 9115 E-mail: joselino@iconecta .com.br





PLANIMETRIA

Folha : Única
Escala: 1 :250
Unidade: m2

Finalidade do projeto
Desdobro de lote da matrícula 8.662
Proprietária : Empreendimento Imobiliário Genghini SC Ltda

Local: Lotes 03 - quadra A - setor 02
Rua Rosina de Castro
Loteamento Jardim dos Ipês
Monte Sião MG

Áreas:
Antes do desdobro
Lote 03 . . . . . 1.010,17 m2
Após o desdobro
Lote 03 . . . . . 500,99 m2
Lote 03 A 509,18 m2

situação s/ escala

Proprietária
Empreendimento Imobiliário Genghini SC Ltda
CNPJ 09.535.124/0001-66

ART Nº 1-4078842

OBS: Inscrição Cadastral nº 01.02.078.0063.001

Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em 20/01/11

Anexo do Decreto 3707
De 20 De 01 De 11

José Ilmar de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3707 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro do Lote 03, Quadra "A" – Setor 2 – situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento da proprietária para aprovação de desdobro do Lote 03, Qdra. "A" – Setor 2, situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote 03, Qdra. "A" – Setor 2, situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade da firma Empreendimentos Imobiliários Genghini S/C Ltda, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Em 20/01/11 Nº3707 Livro Nº 18
Diretor Administrativo

Áreas: Lote 03
Antes do desdobro . . . . . 1.010,17 m2 (E. I. G .)

IMÓVEL: O Lote nº 3 (três)) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede cinco metros e oitenta e sete centímetros (5,87m) em linha reta mais catorze metros e quarenta centímetros (14,40m) em curva, com raio de 50,00m e ângulo central de 16.30'6", de frete para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8), cinquenta metros (50,00m) do lado direito olhando para a rua; cinquenta e dois metros e doze centímetros (52,12m) do lado esquerdo e vinte metros e cinquenta e seis centímetros (20,56m)os fundos , perfazendo a área de um mil e dez metros e dezessete decímetros quadrados (1.010,17 m2), confrontando a direita com o lote 02A e a esquerda com o lote 04 nos fundos com o sistema de lazer " A"

Áreas: Lote 03
Após o desdobro 500,99 m2

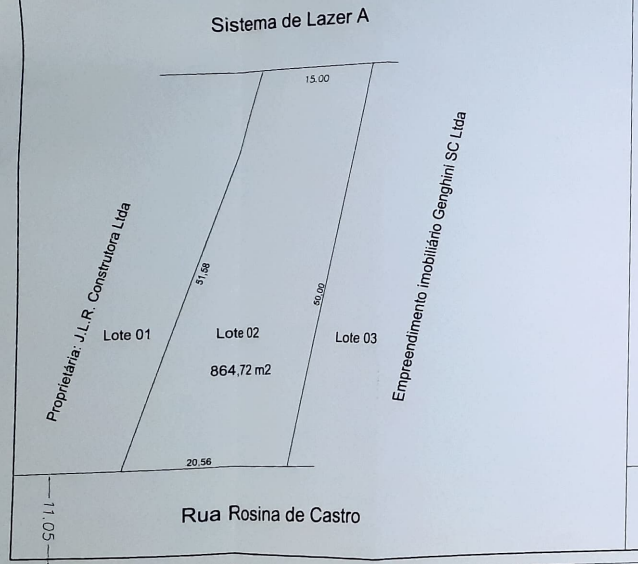
IMÓVEL: O Lote nº 3 (três)) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede cinco metros e oitenta e sete centímetros (5,87m) em linha reta mais quatro metros e trinta centímetros (4,30m)em curva, com raio de 50,00m e ângulo central de 16.30'6", de frete para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8), cinquenta metros (50,00m) do lado direito olhando para a rua; cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros(50,65m) do lado esquerdo e dez metros e vinte e oito centímetros (10,28m) aos fundos , perfazendo a área de quinhentos metros e noventa e nove decímetros quadrados(500,99m2), confrontando a direita com o lote 02A e a esquerda com o lote 03A nos fundos com o sistema de lazer " A"

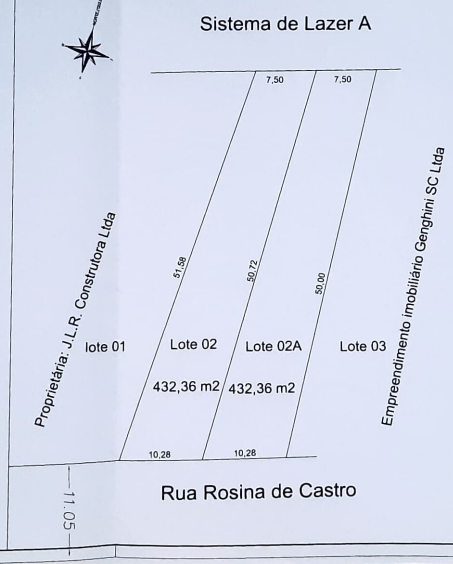
Áreas: Lote 03A. 509,18 m2

IMÓVEL: O Lote nº 3A (três A) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede dez metros e dez centímetros(10,10m) de frete para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8), cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros (50,65m) do lado direito olhando para a rua; cinquenta e dois metros e doze centímetros pelo lado esquerdo (52,12m) do lado esquerdo e dez metros e vinte e oito centímetros (10,28m) aos fundos , perfazendo a área de quinhentos e nove metros e dezoito decímetros quadrados (509,18m2), confrontando a direita com o lote 03 e a esquerda com o lote 04 nos fundos com o sistema de lazer " A"

Anexo do Decreto N. 3707
De 20 De 01 De 11
Jeanne D'A. Moreira

José Antonio Lino CREA-MG: 000933-TD-4° Reg. / CREA-SP: 5061936467 6° Reg.
Rua Ângelo Artuzo n° 114 Bairro Alves – Monte Sião MG Tel. (35) 3465 –1854
Cel 8868 9115 E-mail: joselino@iconecta .com.br





PLANIMETRIA

Folha	Única
Escala	1 :250
Unidade	m2

Finalidade do projeto
Desdobro da matrícula 8.801
Proprietária Empreendimento imobiliário Genghini SC Ltda

Local: Lote 02 - quadra A - setor 02
Rua Rosina de Castro
Loteamento Jardim dos Ipês
Monte Sião MG

Áreas:
Antes do desdobro 864,72 m2

A pós o desdobro
Lote 02 ..... 432,36 m2
Lote 02A 432,36 m2

Proprietária
Empreendimento imobiliário Genghini SC Ltda
CNPJ 03.535.124/0001-88

situação s/ escala

ART Nº 1-4878604

OBS: Inscrição Cadastral nº 01.02.078.0084.001

APROVO A PRESENTE PLANTA
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em ____/____/____

Anexo do Decreto nº _____
De ____ Da ____ Do ____

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3706 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro do Lote 02, Quadra "A" – Setor 2 – situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento da proprietária para aprovação de desdobro do Lote 02, Qdra. "A" – Setor 2, situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Arquiteta - Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote 02, Qdra. "A" – Setor 2, situado na Rua Rosina de Castro, Jardim dos Ipês cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade da firma Empreendimentos Imobiliários Genghini S/C Ltda, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Em 20 / 01 / 11
Nº 3706 Livro Nº 18
Diretor Administrativo

Áreas: Lote 02
Antes do desdobro . . . . . 864,72 m2 (E. I. G.)

IMÓVEL: O Lote nº 2 (dois) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede vinte metros e cinquenta e seis centímetros (20,56m) de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8); cinquenta e um metros e cinquenta e oito centímetros (51,58m) do lado direito, olhando para a rua, cinquenta metros (50,00m) do lado esquerdo; e, quinze metros (15,00m)nos fundos , perfazendo a área de oitocentos e sessenta e quatro metros e setenta e dois centímetros (864,72 m2), confrontando a direita com o lote 01 e a esquerda com o lote 03 nos fundos com o sistema de lazer " A"

Áreas: Lote 02 . . . . . 432,36 m2 (Após do desdobro)

IMÓVEL: O Lote nº 2 (dois) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede dez metros e vinte e oito centímetros (10,28m) de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8); cinquenta metros (51,58m) do lado direito, olhando para a rua, cinquenta metros e setenta e dois centímetros (50,72m) do lado esquerdo; e, sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) nos fundos , perfazendo a área quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados (432,36 m2) confrontando a direita com o lote 01A e a esquerda com o lote 02A e nos fundos com o sistema de lazer " A"

Áreas: Lote 02A 432,36 m2

IMÓVEL: O Lote nº 2A (dois A) da quadra "A" do Loteamento Jardim dos Ipês, situado no setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, que mede dez metros e vinte e oito centímetros (10,28m) de frente para a Rua Rosina de Castro (antes Rua 8); cinquenta metros e setenta e dois centímetros (50,72m) do lado direito, olhando para a rua, cinquenta metros (50,00m) do lado esquerdo; e, sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) nos fundos , perfazendo a área de quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados (432,36 m2) confrontando a direita com o lote 02 e a esquerda com o lote 03 e nos fundos com o sistema de lazer " A"

José Antonio Lino CREA-MG: 000933-TD-4° Reg. / CREA-SP: 5061936467 6° Reg.
Rua Ângelo Artuzo n° 114 Bairro Alves – Monte Sião MG Tel. (35) 3465 –1854
Cel 8868 9115 E-mail: joselino@iconecta .com.br

Anexo do Decreto N.____
De____ De____
De____

DECRETO Nº3705 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3704 de 20 de janeiro de 2011 que deferiu a renúncia tácita a pedido da candidata Thaís Fernandes Lopes, aprovada em 107 do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

119. THAÍS GUILHERME.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3705 Livro Nº 18
Em 20 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3705 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3704 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de renúncia do candidato aprovado no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I do Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a renúncia a pedido do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **THAÍS FERNANDES LOPES**, aprovada em 107º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ___ Nº 3704 Livro Nº 18
Em 20 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3703 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2010/2011 do Assessor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 do Sr. Paulo Sérgio Ramos, pelo período de 20 (vinte) dias;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços do controle interno do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1° – Fica concedido as férias regulares de 20 (vinte) dias, pelo período de 1° á 20 de fevereiro 2011 ao **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** o Sr. **PAULO SERGIO RAMOS**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade, RG nºM-3.521.282-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº489.668.946-15, residente e domiciliado na Rua Paulo Tavares, 60, centro, neste município.

Art. 2° - Os 10 (dez) dias restantes das férias deverá ser convertido em abono pecuniário, em conformidade com a Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991.

Art.3° - Fica nomeado interinamente pelo período de 1° a 20 de fevereiro de 2011, para exercer as funções de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** o Sr. **BENEDITO SIMÕES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 17.289.588-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 489.678.236-49, residente e domiciliado na Rua Belmiro Francisco Odinino, 89, Jd. São Pellegrino, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período.

Registrado e Publicado

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ___ Nº 3703 Livro Nº 16
Em 20 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3702 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2009/2010 do Chefe da Divisão de Secretariado, Material e Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 do Sr. Gustavo Henrique Santos, pelo período de 20 (vinte) dias;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços da divisão de secretariado, material e merenda escolar do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1° – Fica concedido as férias regulares de 20 (vinte) dias, pelo período de 10 á 29 de janeiro 2011 ao **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIADO, MATERIAL E MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor púbico, portador da cédula de identidade, RG nº4.264.466-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº028.540.279-06, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, 582, Águas de Lindóia-SP.

Art. 2° - Os 10 (dez) dias restantes das férias deverá ser convertido em abono pecuniário, em conformidade com a Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3° - Fica nomeado interinamente pelo período de 10 á 29 de janeiro de 2011, para exercer as funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIADO, MATERIAL E MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** a Sra. **MICHELE BASAGLIA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar III, portadora da cédula de identidade, RG nº30.069.150-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº289.798.218-75, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Sião-MG, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Registrado e Publicado

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2011.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3702 Livro Nº 18
Em 20/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3700 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração da servidora pública Alice Maria Prado de Souza e Silva, lotado no cargo efetivo de Professor Municipal II - Matemática da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Alice Maria Prado de Souza e Silva, lotada no cargo efetivo de Professor Municipal II – Matemática da Prefeitura Municipal II;

- D E C R E T A : -

Art.1º - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **ALICE MARIA PRADO DE SOUZA E SILVA,** brasileira, portadora do CPF/MF nº021.760.218-51, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II – Matemática da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3700 Livro Nº 18
Em 17/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3699 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração da agente pública, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projeto, Topografia e Uso Normativo do Solo da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da agente pública Viviane Zamboim Moreti, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projeto, Topografia e Uso Normativo do Solo;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica deferida a exoneração a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2011, da agente pública **VIVIANE ZAMBOIM MORETI,** brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade, RG nº18.678.057-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº152.791.928-56, residente e domiciliada na Av. Rio do Peixe, 174, Ap.22, Jd. ETN, Lindóia-SP, das funções de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETO, TOPOGRAFIA E USO NORMATIVO DO SOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO.**

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ___ Nº 3699 Livro Nº 18
Em 17/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 03698/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Sião/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal Nº 1984, de 30 de Dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2010 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.8.002 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**9.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.8.002 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	8.000,00
01.01.01.031.0001.8.003 - PARTICIPACAO EM CONGRESSOS SEMINARIOS E ENCONTROS		
339014 - DIARIAS	6	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**9.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Siao, 17 de janeiro de 2011.

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03698/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Sião/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal Nº 1984, de 30 de Dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2010 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.8.002 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**9.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.8.002 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	8.000,00
01.01.01.031.0001.8.003 - PARTICIPACAO EM CONGRESSOS SEMINARIOS E ENCONTROS		
339014 - DIARIAS	6	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**9.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Siao, 17 de janeiro de 2011.

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03698/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Sião/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal Nº 1984, de 30 de Dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercício de 2010 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.8.002 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**9.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.8.002 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	8.000,00
01.01.01.031.0001.8.003 - PARTICIPACAO EM CONGRESSOS SEMINARIOS E ENCONTROS		
339014 - DIARIAS	6	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**9.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Siao, 17 de janeiro de 2011.

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3698 Livro Nº 18
Em 17/01/11
p/ Diretor Administrativo

DECRETO Nº3697 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre o reajuste anual do Valor de Referência Municipal – VRM – para fins de atualização monetária."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº39, de 31 de dezembro de 2002:

- Considerando o disposto na Lei Complementar nº39 de 31 de dezembro de 2002, que estabelece que o Valor de Referência Municipal – VRM – será corrigida anualmente, mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal pelo INPC-IBGE;

Considerando que a VRM no exercício de 2010 era de R$25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos) e que o percentual acumulado do INPC/IBGE no ano de 2010 foi de 6,47%;

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica fixado o Valor da Referência Municipal – VRM – para o exercício de 2011 em R$ 27,05 (vinte e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 17 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3697 Livro Nº 18
Em 17/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3696 DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3694 de 13 de janeiro de 2011 que deferiu a exoneração a pedido da servidora pública Andréia Lena de Aragão, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL,** conforme relação abaixo:

24. MARIA DE LOURDES GERMANO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 14 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. 5 Nº 3696 Livro Nº 18
Em 14/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3696 DE 14 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações civeis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3695 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3691 de 12 de janeiro de 2011 que deferiu a exoneração a pedido da servidora pública Laura Cristiane Santiago, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

118. ELIANE DANIELA BROLEZZE.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3695 Livro Nº 18
Em 13/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3695 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3694 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Auxiliar de Serviço Infantil da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Andréia Lena de Aragão, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **ANDRÉIA LENA DE ARAGÃO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº325.191.808-70, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2011.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3694 Livro Nº 18
Em 13/01/11
Fls
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3693 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação do gestor para o convênio celebrado entre o Município de Monte Sião e Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil para o exercício de 2011."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal:

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público efetivo, **VITÓRIO CAVARZAN NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade, RG nºM-7.876.217-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº064.603.068-00, residente e domiciliado na Rua Pascoal Andreta, 20, Jd. Bela Vista, neste município, como GESTOR do convênio celebrado entre o Município de Monte Sião e o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Polícia Civil com o objetivo de cooperação mutua e administrativa, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3693 Livro Nº 18
Em 13 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3692 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro da Gleba D-1, situada na Qdra 110 do Setor 2, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento da proprietária para aprovação de desdobro da Gleba D-1, situada na Qdra 110, Setor 2, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Sra. Maria Antonieta Dias Firmino, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1° Fica aprovado o desdobro da Gleba D-1, situada na Qdra 110, Setor 2, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade de Carlos Rodrigues e Dulcinéia Laira RodriguesMárcia, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

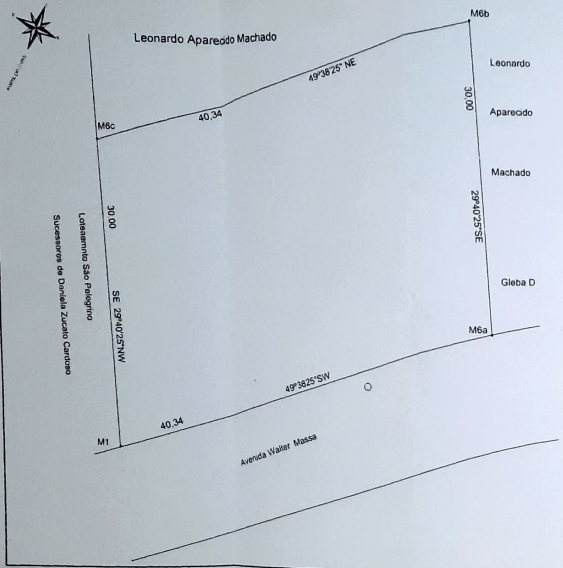
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3692 Livro Nº 18
Fls. Em 13 / 01 / 11
Diretor Administrativo





PLANIMETRIA

Folha: Única
Escala: 1: 200
Unidade: m2

Finalidade do projeto: Desmembramento de lote urbano

Proprietário: Carlos Rodrigues e Wiley

Local: Avenida Walter Massa s/n
Bairro do Pelado
Monte Sião MG

Áreas

Antes do desmembramento	1.200,00 m2
Área desmembrada	360,00 m2
Área Remanescente	840,00 m2

situação vide projeto

Proprietários

Carlos Rodrigues
RG 6.901.348 SSP-SP
CPF 815.159.908-30

ART Nº

OBS:

Anexo do Contrato Nº _____
De____ De____ De____

RECEBIDO À PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Monte Sião
Em ____/____/____

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo

Desdobramento de gleba urbana em lotes

Local: - Gleba D-1 – quadra 110 – setor 2

Proprietários: Carlos Rodrigues e Dulcinéia Laira Rodrigues

Áreas:

Antes do desdobro 1.200,00 m2

IMÓVEL – A GLEBA D-1, situada na quadra 110 do Setor 2 desta cidade e Comarca de Monte Sião –MG , com área de um mil e duzentos metros quadrados (1.200,00 m2). Localizada dentro da seguinte demarcação: tem início no marco nº 1(igual ao marco nº 1 da M 5.589), cravado no lado esquerdo da estrada municipal que demanda ás casas populares , em confrontação com o imóvel de Daniela Zucato Cardoso; com esta confrontação segue no sentido ás casas populares no rumo de 49º38'25"SW por 40,34m, até o marco nº 2; confrontando com a gleba D (originária da mesma divisão e atribuída á Leonardo Aparecido Machado)segue no rumo de 29º40'25"SE por 30,00m, até o marco 3; com a mesma confrontação segue no rumo de 49º38'25" NE por 40,34m, até o marco 4; confrontando com imóvel de Daniela Zucato Cardoso segue no rumo de 29º40'25"NW por 30,00m, até o marco 1 de início e margem da estrada municipal que demanda ás casas populares.

Desdobro da área A 360,80 m2

Tem início no marco 1a, cravado no lado esquerdo da estrada municipal que demanda ás casas populares , em confrontação com a área remanescente, daí segue no sentido ás casas populares no rumo de 49º38'25"SW por 12,32m, até o marco nº 6a; deflete á esquerda e segue confrontando com a gleba D (de Leonardo Aparecido Machado)segue no rumo de 29º40'25"SE por 30,00m, até o marco 6b; deflete á esquerda e segue com a mesma confrontação no rumo de 49º38'25" NE por 12,32m, até o marco de nº 1b; deflete á esquerda e segue confrontando com a área remanescente no rumo de 29º40'25" NW por 30,00m até ao marco 1 de inicio.

José Antonio Lino. CREA- MG 00933/TD 4ª Reg CREA-SP 5061936467 6ª Reg.
Rua Ângelo Artuzo 114 – Bairro Alves Monte Sião MG Tel. (35) 3465 –1854el. 8868 9115
E- mail: joselino@iconecta.com.br – cadastro. no INCRA . DS8

Área Remanescente 840,00 m2

tem início no marco nº 1(igual ao marco nº 1 da M 5.589), cravado no lado esquerdo da estrada municipal que demanda ás casas populares , em confrontação com o imóvel de Daniela Zucato Cardoso; com esta confrontação segue no sentido ás casas populares no rumo de 49º38'25"SW por 28,02m, até o marco nº 1a; deflete á esquerda e segue confrontando com a área desmembrada no rumo de 29º40'25" SE por 30,00m até ao marco 1b, deflete á esquerda e segue confrontando com imóvel (de Leonardo Aparecido Machado) no rumo de 49º38'25" NE por 28,02m até ao marco 6c; deflete á esquerda e segue confrontando com imóvel de Daniela Zucato Cardoso segue no rumo de 29º40'25"NW por 30,00m, até o marco 1 de início.

Monte Sião 10 de janeiro de 2.011

- Carlos Rodrigues e Dulcinéia Laira Rodrigues

José Antonio Lino. CREA- MG 00933/TD 4º Reg CREA-SP 5061936467 6º Reg.
Rua Ângelo Artuzo 114 – Bairro Alves Monte Sião MG Tel. (35) 3465 –1854el. 8868 9115
E- mail: joselino@iconecta.com.br – cadastro. no INCRA . DS8

DECRETO Nº3692 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre aprovação de desdobro da Gleba D-1, situada na Qdra 110 do Setor 2, desta cidade e comarca de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº105 de 14 de outubro de 2008;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento da proprietária para aprovação de desdobro da Gleba D-1, situada na Qdra 110, Setor 2, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Sra. Maria Antonieta Dias Firmino, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

- D E C R E T A :-

Art. 1° Fica aprovado o desdobro da Gleba D-1, situada na Qdra 110, Setor 2, desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade de Carlos Rodrigues e Dulcinéia Laira RodriguesMárcia, de acordo com a Planta Planimetria e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls ___ Nº 3692 Livro Nº 18
Em 13 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3691 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Laura Cristiane Santiago, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **LAURA CRISTIANE SANTIAGO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº083.532.596-21, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 12 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Livro Nº 36 Fls. 1 Nº 36 Em 12/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3690 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a existência de vaga para cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVOI,** conforme relação abaixo:

13. LUCAS FERREIRA CAMPOS SILVA.

Art.2° - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1° do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3° - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4° - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 12 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3690 Livro Nº 18
Em 12 / 01 / 11

Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3690 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3689 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Municipio e,

- Considerando o Decreto nº3687 de 11 de janeiro de 2011 que deferiu a renúncia a pedido da candidata Carla Cristina Barbosa, aprovada em 3º lugar do cargo de provimento efetivo de Dentista II da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE DENTISTA II,** conforme relação abaixo:

4. DOUGLAS CEZÁRIO LEITE.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 12 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3689 Livro Nº 18
Em 12/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3689 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3688 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3687 de 11 de janeiro de 2011 que deferiu a renúncia a pedido das candidatas Elanine Cristina da Silva, aprovada em 108º lugar e, Simone Cristina Aparecida Conti, aprovada em 112º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

116. VIVIANE DE GODOI REZENDE;
117. ALINE CRISTINA DA SILVA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 12 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls.: — Nº 3686 Livro Nº 18
Em 12 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3688 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3687 DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando os pedidos de renúncia dos candidatos ao cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I e Dentista II, aprovado no Concurso Público nº001/2008;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a renúncia a pedido dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, homologado pelo Decreto nº2617 de 28/04/2008 e prorrogado por 02 (dois) anos em conformidade o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010:

I – **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, aprovada em 108º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

II – **SIMONE CRISTINA APARECIDA CONTI**, aprovada em 112º lugar do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I;

III – **CARLA CRISTINA BARBOSA**, aprovada em 3º lugar do cargo de provimento efetivo de Dentista II.

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de janeiro de 2.010

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3687 Livro Nº 18
Em 11 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3686 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3685 de 06 de janeiro de 2011 que exonerou a servidora pública Kathia Aparecida Campos de Camargo, em decorrência do pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de Dentista II da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE DENTISTA II,** conforme relação abaixo:

03. CARLA CRISTINA BARBOSA.

Registrado e Publicado

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 06 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3686 Livro Nº 18
Em 06 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3686 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3685 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público, lotado no cargo de Dentista II da Prefeitura Municipal de Monte Sião."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Kathia Aparecida Campos de Camargo, lotada no cargo de provimento efetivo de Dentista II;

- D E C R E T A :-

Art.1° - Fica deferida a exoneração a pedido da servidora pública **KATHIA APARECIDA CAMPOS DE CAMARGO**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº16.269.888-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº131.551.378-19, lotada no cargo de provimento efetivo de Dentista II da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 06 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3685 Livro Nº 18
Em 06/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3684 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2008/2009 da Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 do Sr. Raimundo Esteves da Silva, Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo período de 30 (trinta) dias;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços de agricultura, pecuária e meio ambiente do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1° – Fica concedido as férias regulares de 30 (trinta) dias, pelo período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011 ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** Sr. **RAIMUNDO ESTEVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nºMG-14.409.659-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº080.104.806-06, residente e domiciliado no Bairro Batinga, neste município

Registrado e Publicado

Art. 2° - Fica nomeado interinamente pelo período de 03 á de janeiro à 01 de fevereiro de 2011, para exercer as funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** o Sr. **SÉRGIO RICARDO RIGUETTO,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 22.531.136-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 836.235.666-91, residente e domiciliado na Rua Profª. Zita Rossi, 137, Parque D. Antonieta, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

DECRETO Nº3683 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2009/2010 da Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 da Sra. Ana Maria Souza Vieira, Diretora do Departamento de Saúde, pelo período de 20 (vinte) dias;

- Considerando que a Sra. Luciane Sales Silva, Chefe de Divisão da Atenção Primária de Saúde passará a exercer interinamente as funções de Diretor do Departamento de Saúde, pelo período de 20 (vinte) dias;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços de saúde do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica concedido as férias regulares de 20 (vinte) dias, pelo período de 10 á 29 de janeiro 2011 à **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** o Sr. **ANA MARIA SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade, RG nº7.396.800-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº621.271.108-97, residente e domiciliada na Rua Pref. José Carlos Francisco, 99, Apto 102, centro, Monte Sião-MG.

Art. 2º - Os 10 (dez) dias restantes das férias deverá ser convertido em abono pecuniário, em conformidade com a Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Fica nomeado interinamente pelo período de 10 á 29 de janeiro de 2011, para exercer as funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** a Sra. **LUCIANE SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, RG nºM-6.813.559-SSP/MGP, inscrita no CPF/MF nº905.438.076-49, residente e domiciliado na Rua Itália, 85, Águas de Lindóia-SP, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Registrado e Publicado

Art.4° - Fica nomeado interinamente pelo período de 10 á 29 de janeiro 2011, para exerce as funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, a Sra. **VANDA CELÍLIA DE BRITO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade, RG n°M-11.480.758-SSP/MG, inscrita no CPF/MG n°053.658.316-16, residente e domiciliado na cidade de Bueno Brandão-MG, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 5° - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — N° 3683 Livro N° 18
Em 03 / 01 / 11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3682 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3681 de 03 de janeiro de 2011 que exonerou a servidora pública Tereza Maximiano de Oliveira, em decorrência de aposentadoria concedida pelo INSS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I,** conforme relação abaixo:

36. MARILDA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA.

Registrado e Publicado

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3682 Livro Nº 18
Em 03/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3682 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3681 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre exoneração em decorrência de concessão de aposentadoria a servidor público municipal lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I da Prefeitura Municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a concessão de aposentadoria na espécie 41 com benefício sob nº1495255970, da servidora efetiva Tereza Maximiano de Oliveira, lotada no cargo de Auxiliar de Serviço Escolar I.

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica exonerada a partir de 17 de janeiro do corrente ano, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com benefício sob nº1495255970 - espécie 41, á servidora pública **TEREZA MAXIMIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CTPS nº064922/0024-MG, residente e domiciliada neste município, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I.**

Art. 2º – Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3681 Livro Nº 18
Fls. 22
Em 03/01/11
Diretor Administrativo

DECRETO Nº3679 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3646 de 30 de novembro de 2010 que exonerou o servidor público Jorge Pereira Brito, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO,** conforme relação abaixo:

16. DJALMA EXPEDITO APARECIDO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Monte Sião - MG
Fls. 1 Nº 3619 Livro Nº 18
Em 03/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3679 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3678 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando o Decreto nº3677 de 03 de janeiro de 2011 que homologou a renúncia tácita da candidata Jane Joseli Vicentis, aprovada 34º lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR I,** conforme relação abaixo:

35. OSMARINA MARCELINO DOS SANTOS.

Registrado e Publicado

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ___ Nº 2678 Livro Nº 18
Em 03 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3678 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3677 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a renúncia tácita de candidatos aprovados no concurso público nº001/08 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderam o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 devidamente convocado pelo Decreto nº3641 de 24 de novembro de 2010 á tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG que não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **JANE JOSELI DE VICENTIS**, aprovada em 34º (trigésimo quarto) lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I do Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2010.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Livro Nº 18 Fls: 3677 Em 03/01/11 Diretor Administrativo

DECRETO Nº3676 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a existência de vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - GEOGRAFIA,** conforme relação abaixo:

04. OTÁVIO APARECIDO LENDRO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 2676 Livro Nº 18
Em 03 / 01 / 11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3676 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3675 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a existência de vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - PORTUGUÊS,** conforme relação abaixo:

13. ROSELI APARECIDA DE FREITAS.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 3675 Livro Nº 18
Em 03/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3675 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3674 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a existência de vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - INGLES,** conforme relação abaixo:

19. JOÃO BATISTA DA COSTA;
20. MARCIA LOPES DE ROMA PAIVA.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ___ Nº 3674 Livro Nº 18
Em 03/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3674 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações civeis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3673 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a existência de vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Municipal II da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMATICA,** conforme relação abaixo:

15. GLAUCIO AURELIO ADAMI;
16. JOSELIZA MARAI M. SANTOS COUTINHO.

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4º - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Registrado e Publicado

Art.5º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls — Nº 3673 Livro Nº 18
Em 03/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3673 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

DECRETO Nº3672 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal."

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a existência de vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2008 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2008 de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Decreto nº2617 de 28 de abril de 2008 e, em conformidade com o Decreto nº3502 de 28 de abril de 2010 que prorrogou o prazo por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº001/2008,para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I,** conforme relação abaixo:

100. ROSEMEIRE APARECIDA DE MATOS TAVEIRA;
101. MARIA APARECIDA PINHEIRO RODRIGUES;
102. INES MESQUITA DINIZ;
103. DULCINEIA APARECIDA BICIGO BUBOLA;
104. NADIA GODOI FRANCO;
105. MARILENE GENGHINI LAURINDO;
106. CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS PAROLIM;
107. THAIS FERNANDES LOPES;
108. ELAINE CRISTINA DA SILVA;
109. SUZANA KELLY GAIARDONI;
110. THEDRA RORIGUES DE LIMA FRANCO;
111. ROBERTA KELLER DE SOUZA FERRAZ;
112. SIMONE CRISTINA APARECIDA CONTI;
113. FERNANDA FRANCISCA DA SILVA;
114. JOSIMARA FARIA PEREIRA FRANCO;
115. LIDIANE AP. FORMAGIO CASAGRANDE.

Registrado e Publicado

Art.2° - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1° do art.16 da Lei Municipal n°1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3° - Fica extinto automaticamente o contrato de trabalho do servidor ocupante da função pública correspondente ao cargo objeto deste decreto, à partir da entrada em exercício do servidor concursado.

Art.4° - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal n°1.138/91

Art.5° - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Nº 3082 Livro Nº 18
Fls. Em 03/01/11
Diretor Administrativo

ANEXO I

DO

DECRETO Nº3672 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Registrado e Publicado

PORTARIA Nº004 DE 27 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre a substituição do pregoeiro e alteração da equipe de apoio para processamento das licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o §1°, inciso IV do art.3° da Lei nº 10.520/02 e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião:

- Considerando o disposto no inciso IV do art.3° da Lei nº 10.520/02 que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

- Considerando o disposto no § 1° do art.3° da Lei nº10.520/02 que a equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente.

- Considerando que o servidor público Altair Antônio Augusto lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo IV fez o curso de pregoeiro na UNIÃO (Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática) nos dias 12 e 13 de maio de 2011, na cidade de Pouso Alegre-MG, com carga horária de 12hs (doze horas) e tendo alcançado resultado suficiente, o que o torna apto para o exercício da função de Pregoeiro;

RESOLVE

Art. 1° Fica nomeado pregoeiro o servidor público ALTAIR ANTÔNIO AUGUSTO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal lotado no cargo de Agente Administrativo IV, portador da cédula de identidade, RG n.19264377-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.536.857.506-82, residente e domiciliada na Rua Jose Moterani, 88, Bairro Centro, Monte Sião-MG.

Art. 2° Fica constituída equipe de apoio para auxílio do pregoeiro nas suas atividades de processamento dos pregões instituídos no âmbito desta Prefeitura Municipal, composta dos seguintes membros:

Registrado e Publicado

I – RITA DE CASSIA MOREIRA DA CUNHA, Agente Administrativo IV;

II – DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA, Chefe da Divisão de Licitações;

III – MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO, Engenheira Civil;

IV – MARCELO FERRARI, Chefe da Divisão de Patrimônio.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°07 de 15 de maio de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Sião, em 27 de junho de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. ___ Nº 004 Livro Nº 02
Em 27 / 06 / 11
Diretor Administrativo

União
Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática

Certificamos que o Sr. (a)

Altair Antônio Augusto

Participou do Curso de Formação de Pregoeiros, realizado nos dias 12 e 13 de Maio de 2011, na cidade de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, com carga horária de 12hs (doze horas) e conteúdo programático constante no verso do presente Certificado.

Pouso Alegre, 13 de Maio de 2011.

Matheus Gouveia Paiva
Instrutor

União
Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Pregão
- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico
- Pregoeiro – capacitação técnica

O aluno *Altair Antônio Augusto* participou do exame de Avaliação de Competência, realizado pelo instrutor Matheus Gouveia Paiva, tendo alcançado resultado suficiente, o que o torna apto para o exercício da função de Pregoeiro.

Registrado e Publicado

PORTARIA N°002 DE 02 DE MAIO DE 2011

"Nomeia pregoeiro e institui equipe de apoio para processamento das licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Sião"

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o §1°, inciso IV do art.3° da Lei n° 10.520/02 e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião:

- Considerando o disposto no inciso IV do art.3° da Lei n° 10.520/02 que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

- Considerando o disposto no § 1° do art.3° da Lei n°10.520/02 que a equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente.

- Considerando a licença de interesse pessoal concedida ao Servidor Público Gustavo Henrique Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Decreto n°3909 de 25 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1° Fica nomeado pregoeiro a servidora pública DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA, brasileira, solteira, servidora pública municipal lotada no cargo de Fiscal Tributário, portadora da cédula de identidade, RG n.40.408.955-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.292.505.398-00, residente e domiciliada na Rua Atibaia, 165, Bairro Bela Vista, Águas de Lindóia-SP.

Art. 2° Fica constituída equipe de apoio para auxílio do pregoeiro nas suas atividades de processamento dos pregões instituídos no âmbito desta Prefeitura Municipal, composta dos seguintes membros:

I – RITA DE CASSIA MOREIRA DA CUNHA, Agente Administrativo IV;

Registrado e Publicado

II – ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, Agente Administrativo IV;

III – MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO, Engenheira Civil;

IV – MARCELO FERRARI, Chefe da Divisão de Patrimônio.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°07 de 15 de maio de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Sião, em 02 de maio de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. — Nº 002 Livro Nº 02
Em 02/05/11
Diretor Administrativo